

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
*CAMPUS* DE FREDERICO WESTPHALEN  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL  
CURSO DE ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA

FATIMA LUIZA SELONK

ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DAS CIDADES-  
BRASIL: UMA ANÁLISE DOCUMENTAL

FREDERICO WESTPHALEN, RS

2021

**Fatima Luiza Selonk**

**ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DAS CIDADES-BRASIL:  
UMA ANÁLISE DOCUMENTAL**

Trabalho de conclusão de curso apresentado ao Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM, RS), *campus* de Frederico Westphalen, como requisito parcial para obtenção do título de bacharel em Engenharia Ambiental e Sanitária.

Orientadora: Profa Dra Aline Ferrão Custodio Passini

Frederico Westphalen, RS

2021

Dedico este trabalho a duas pessoas importantes na minha vida: Minha mãe Vitoria e ao meu filho Pedro Henrique que nascerá em novembro.

## **Agradecimentos**

Agradeço à Deus, pela minha vida, e por me permitir ultrapassar todos os obstáculos encontrados ao longo da realização deste curso.

Agradeço aos meus familiares, por todo o apoio e ajuda, que muito contribuiu para a realização deste trabalho.

Agradeço aos professores, por todos os conselhos, pela ajuda, e pela paciência com a qual guiaram o meu aprendizado.

Agradeço as pessoas com quem convivi ao longo desses anos de curso, que me incentivaram e que, certamente, tiveram impacto na minha formação acadêmica. Aqui agradeço ao Casio, meu marido, que, no decorrer desta caminhada, esteve ao meu lado, me socorrendo e limpando as lágrimas, que não foram poucas.

Agradeço a pessoa que me deu a vida, minha mãe, que nunca mediu esforços para me ajudar e me apoiar, não tenho palavras para agradecer a ajuda e dedicação comigo nestes anos de curso.

De nada adianta plantar árvores se, ao mesmo passo, não for plantada a conscientização ambiental, o respeito pelo próximo e pelas futuras gerações.

A pergunta não é que planeta vamos deixar para nossos filhos, e sim, que filhos vamos deixar para nosso planeta.

(André de Paula Viana)

“A persistência é o menor caminho do êxito”.

(Charles Chaplin)

## RESUMO

### ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DAS CIDADES-BRASIL: UMA ANÁLISE DOCUMENTAL

AUTORA: Fatima Luiza Selonk

ORIENTADORA: Aline Ferrão Custodio Passini

As questões ambientais, sociais e econômicas ganharam destaque após a publicação da Declaração Final da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável (Rio +20), com o título: O futuro que queremos. Nesse sentido, os países membros, presentes na Conferência, se comprometeram a adotar ações para alcançar os 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável. Assim, o objetivo do presente estudo é compreender como o Índice de Desenvolvimento Sustentável das Cidades – Brasil é calculado e como ele pode favorecer para que os municípios atinjam os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável - ODS. A presente pesquisa tem caráter qualitativo, de natureza exploratória e trata-se de análise documental em websites atualizados, de instituições que retratam o assunto. O Índice de Desenvolvimento Sustentável classifica as cidades de acordo com os indicadores presentes dentro de cada objetivo. Cada indicador apresenta uma faixa de limiares (máximo e mínimo) e, dependendo do limiar em que a cidade se encontra, em cada indicador, será a sua classificação. Essa classificação permite melhor visualização de quais indicadores necessitam de uma maior atenção. A cidade de Morungaba – SP é a que apresenta melhor classificação no Índice. Nesse sentido, o Índice é uma importante ferramenta de gestão municipal, além de auxiliar o país a atingir os 17 ODS.

**Palavras-chave:** 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável. Gestão Municipal. Indicadores. Índice de Desenvolvimento Sustentável.

## ABSTRACT

### **CITIES-BRAZIL SUSTAINABLE DEVELOPMENT INDEX: A DOCUMENTAL ANALYSIS**

**AUTHOR:** Fatima Luiza Selonk

**ADVISOR:** Aline Ferrão Custodio Passini

Environmental, social and preservation issues gained prominence after the publication of the Final Declaration of the United Nations Conference on Sustainable Development (Rio +20), entitled: The future we want. In this sense, the member countries present at the Conference pledged to take actions to achieve the 17 Sustainable Development Goals. Thus, the aim of this study is to understand how the Sustainable Development Index of Cities - Brazil is complete and how it can help municipalities to achieve the Sustainable Development Goals - SDG. This research is qualitative, exploratory in nature and it is a document analysis on published websites, from institutions that portray the subject. The Sustainable Development Index classifies them as cities according to the indicators present within each objective. Each indicator presents a range of thresholds (maximum and minimum) and, depending on the limit in which the city is located, in each indicator, it will be its classification. This classification allows for better visualization of the indicators that need more attention. The city of Morungaba - SP is the one with the best ranking in the Index. In this sense, the Index is an important municipal management tool, in addition to helping the country to reach the 17 SDGs.

**Keywords:** 17 Sustainable Development Goals. Municipal Management. Indicators. Sustainable Development Index.

**ABREVIATURAS E SIGLAS**

CEDAW	Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres
CMMAD	Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento
CNM	Confederação Nacional de Municípios
DATASUS	Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICS	Instituto Cidades Sustentáveis
IDSC-BR	Índice de Desenvolvimento Sustentável das Cidades – Brasil
INEP	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
MEI	Microempreendedor Individual
ODM	Objetivos de Desenvolvimento do Milênio
ODS	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
OIT	Organização Internacional do Trabalho
ONU	Organização das Nações Unidas
PCS	Programa Cidades Sustentáveis
PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
Pronatec	Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego
SIM	Serviço de Inspeção Municipal
SIDS	Pequenos Estados Insulares
UNCTAD	Conferência das Nações Unidas sobre Comércio de Desenvolvimento

## LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Esferas da sustentabilidade .....	17
Figura 2 – Primeiros oito Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM) de 1990	19
Figura 3 – Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS).....	20
Figura 4 – Áreas do Desenvolvimento Sustentável.....	22
Figura 5 – Objetivo 1 – Erradicação da Pobreza .....	24
Figura 6 – Objetivo 2 – Fome Zero e Agricultura Sustentável .....	26
Figura 7 – Objetivo 3 – Saúde e Bem-Estar .....	28
Figura 8 – Objetivo 4 – Educação de Qualidade .....	31
Figura 9 – Objetivo 5 – Igualdade de Gênero .....	33
Figura 10 – Objetivo 6 – Água potável e Saneamento .....	35
Figura 11 – Objetivo 7 – Energia Limpa e Acessível.....	37
Figura 12 – Objetivo 8 – Trabalho Decente e Crescimento Econômico .....	38
Figura 13 – Objetivo 9 – Indústria, Inovação e Infraestrutura .....	41
Figura 14 – Objetivo 10 – Redução das desigualdades .....	43
Figura 15 – Objetivo 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis .....	45
Figura 16 – Objetivo 12 – Consumo e Produção Responsáveis.....	47
Figura 17 – Objetivo 13 – Ação Contra a Mudança Global do Clima .....	49
Figura 18 – Objetivo 14 – Vida na Água.....	52
Figura 19 – Objetivo 15 – Vida Terrestre.....	54
Figura 20 – Objetivo 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes .....	57
Figura 21 – Objetivo 17 – Parcerias e Meios de Implementação .....	59
Figura 22 – Página inicial do site do Índice de Desenvolvimento Sustentável das Cidades – Brasil.....	66
Figura 23 – Apresentação do Índice de Desenvolvimento Sustentável das Cidades – Brasil .....	67
Figura 24 – Metodologia do Índice de Desenvolvimento Sustentável das Cidades – Brasil .....	68
Figura 25 – Mapa Interativo com a pontuação geral de cada município.....	73
Figura 26 – Classificação das cidades de acordo com a pontuação geral .....	74
Figura 27 – Morungaba – SP.....	75

**LISTA DE QUADROS**

Quadro 1 – Limiares quantitativos e valores-alvo.....	70
---	----

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO</b> .....	13
<b>2 OBJETIVOS</b> .....	15
2.1 OBJETIVO GERAL.....	15
2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS .....	15
<b>3 REVISÃO DA LITERATURA</b> .....	16
3.1 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL .....	16
3.2 AGENDA 2030 .....	18
3.3 OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS).....	23
<b>3.3.1 Objetivo 1 – Erradicação da Pobreza</b> .....	23
<b>3.3.2 Objetivo 2 – Fome Zero e Agricultura Sustentável</b> .....	25
<b>3.3.3 Objetivo 3 – Saúde e Bem-Estar</b> .....	28
<b>3.3.4 Objetivo 4 – Educação de Qualidade</b> .....	30
<b>3.3.5 Objetivo 5 – Igualdade de Gênero</b> .....	33
<b>3.3.6 Objetivo 6 – Água Potável e Saneamento</b> .....	35
<b>3.3.7 Objetivo 7 – Energia Limpa e Acessível</b> .....	36
<b>3.3.8 Objetivo 8 – Trabalho Decente e Crescimento Econômico</b> .....	38
<b>3.3.9 Objetivo 9 – Indústria, Inovação e Infraestrutura</b> .....	41
<b>3.3.10 Objetivo 10 – Redução das Desigualdades</b> .....	42
<b>3.3.11 Objetivo 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis</b> .....	45
<b>3.3.12 Objetivo 12 – Consumo e Produção Responsáveis</b> .....	47
<b>3.3.13 Objetivo 13 – Ação Contra a Mudança Global do Clima</b> .....	49
<b>3.3.14 Objetivo 14 – Vida na Água</b> .....	51
<b>3.3.15 Objetivo 15 – Vida Terrestre</b> .....	54
<b>3.3.16 Objetivo 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes</b> .....	56
<b>3.3.17 Objetivo 17 – Parcerias e Meios de Implementação</b> .....	58

<b>4 METODOLOGIA</b> .....	64
<b>5 RESULTADOS E DISCUSSÃO</b> .....	65
5.1 O QUE É O ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DAS CIDADES – BRASIL.....	65
5.2 CÁLCULO DO ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DAS CIDADES – BRASIL.....	67
5.3 PONTUAÇÃO GERAL DO ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DAS CIDADES – BRASIL.....	73
5.4 PRIMEIRA CIDADE DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE ACORDO COM A PONTUAÇÃO GERAL DOS ODS – MORUNGABA – SP.....	75
<b>6 CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	77
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	79

## 1 INTRODUÇÃO

Diante da ausência de resultados após as conferências que vinham ocorrendo desde a década de 70, e em vista das diferenças sociais, ambientais e econômicas que ocorreram nos últimos anos, os estados membros da ONU viram-se obrigados a estabelecerem limites mais rígidos para manter o desenvolvimento humano.

Nesse sentido, surgiu então os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), com o intuito de que os países se comprometessem com o desenvolvimento de ações, nas três esferas envolvidas pelo tripé da sustentabilidade (crescimento econômico, desenvolvimento social e proteção ao meio ambiente), a fim de melhorar o desenvolvimento humano.

Os ODS surgiram após uma Conferência, ocorrida em 2015, em Nova York, onde 193 estados membros se comprometeram em atingir as 169 metas associadas aos 17 ODS estabelecidos na ocasião, e que deverão ser atingidos até 2030 (IPEA, [201-], s/p).

Os 17 ODS envolvem os três pilares da sustentabilidade e estabelecem metas em âmbito social, ambiental e econômico, a fim de que os países se comprometam em melhorar o desenvolvimento humano e social, com vistas na melhora da qualidade de vida das pessoas, preservação do meio ambiente e maior desenvolvimento econômico.

Nesse sentido, o presente estudo apresenta como questão norteadora: Como o Índice de Desenvolvimento Sustentável das Cidades – Brasil é calculado e como ele pode favorecer para que os municípios atinjam os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável?

Os ODS foram elaborados com o intuito de alcançar o melhor desempenho do tripé da sustentabilidade. No entanto, considerando os estados brasileiros, há alguns municípios que estão aquém das expectativas criadas pelos ODS, seja em função da localização e dificuldades de acesso à informação e tecnologia, ausência de recursos financeiros, má gestão municipal, ou mesmo por desinteresse dos munícipes e gestores.

Dessa forma, o Instituto Cidades Sustentáveis (ICS) lançou o Programa Cidades Sustentáveis (PCS), que “atua na sensibilização e mobilização de governos locais para a implementação de políticas públicas estruturantes, que contribuam para o enfrentamento da desigualdade social e para a construção de cidades mais justas e sustentáveis” (PCS, [201-], s/p).

Com isso, uma ação criada pelo PCS foi o Índice de Desenvolvimento Sustentável das Cidades – Brasil (IDSC-BR), o qual consiste em uma “ferramenta para estimular e

monitorar o cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) em diversas cidades” (IDSC-BR, [201-], s/p).

No entanto, muitos municípios ainda não utilizam essa ferramenta que pode contribuir na gestão municipal e alcançar os ODS. Isso pode ser justificado pela falta de conhecimento, dificuldades de acesso à informação, ou de pessoa capacitada para utilizar a ferramenta do IDSC-BR.

O presente estudo é composto por revisão da literatura, onde são apresentados todos os ODS, bem como suas metas, também com o que os países membros se comprometeram e de forma os municípios podem agir para atender cada um dos ODS. A pesquisa também é composta pela metodologia, com a descrição dos passos necessários para o desenvolvimento desse estudo. No item resultados e discussão é feita uma descrição do Índice de Desenvolvimento Sustentável das Cidades, e todos os fatores a ele relacionados, como é calculado cada indicador, e é apresentada a cidade brasileira mais bem colocada no índice. E, por fim, são apresentadas as considerações finais do estudo.

## 2 OBJETIVOS

Para responder à questão norteadora do presente estudo, a pesquisa apresenta objetivos geral e específicos.

### 2.1 OBJETIVO GERAL

O objetivo geral do presente estudo é: compreender como o Índice de Desenvolvimento Sustentável das Cidades – Brasil é calculado e como ele pode favorecer para que os municípios atinjam os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável.

### 2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Os objetivos específicos do presente estudo são:

- a) Conhecer quais são os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável;
- b) Identificar as ações que os municípios podem estar desenvolvendo para atingir os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável;
- c) Entender como funciona o Índice de Desenvolvimento Sustentável das Cidades – Brasil, e qual é o objetivo;
- d) Determinar como o Índice de Desenvolvimento Sustentável das Cidades – Brasil favorece no alcance dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável;
- e) Exemplificar a cidade que apresenta melhor classificação no Índice de Desenvolvimento Sustentável das Cidades – Brasil.

### 3 REVISÃO DA LITERATURA

A revisão da literatura irá tratar os principais conceitos relacionados ao Desenvolvimento Sustentável, bem como os 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável que integram a Agenda 2030.

#### 3.1 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Na atualidade, um dos temas comuns que são debatidos nas questões sobre meio ambiente e desenvolvimento, é a sustentabilidade (CARVALHO, 2012). Nesse sentido, atrelado a ideia de “justiça social”, a sustentabilidade é um dos ideais mais generosos surgidos no século XX, uma vez que “ambos são valores fundamentais de nossa época por exprimirem desejos coletivos enunciados pela humanidade, ao lado da paz, da democracia, da liberdade e da igualdade” (VEIGA, 2006, p. 14).

Nesse sentido, Parente e Dias (1997) relatam que:

O conceito de desenvolvimento sustentável pressupõe um crescimento econômico atento e responsável, de maneira a extrair dos recursos e tecnologias disponíveis benefícios para o presente, sem comprometer as reservas que serão legadas às gerações futuras. Esta determinação é incumbência de todos: entidades governamentais e não governamentais, poderes públicos e coletividade, imbuídos do propósito de realizar o correto manejo das populações que habitam a terra e desempenham, cada qual a seu turno, um papel de fundamental importância para a manutenção do equilíbrio ecológico (PARENTE e DIAS, 1997, p. 179).

Conforme a CMMAD – Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, criada pelas Nações Unidas para discutir e propor meios de harmonizar dois objetivos (o desenvolvimento econômico e a conservação ambiental): “desenvolvimento sustentável é aquele que responde às necessidades das gerações presentes sem comprometer a capacidade de as gerações futuras atenderem suas próprias necessidades” (CMMAD, 1991).

Nações de todo o mundo tem como objetivo a busca pelo desenvolvimento sustentável, obtendo, de maneira harmoniosa, a proteção do meio ambiente, com a exploração de recursos naturais de forma a permitir o desenvolvimento econômico e social, para as presentes e futuras gerações (ROCHA, 2014).

O mesmo autor descreve ainda que:

A ideia do desenvolvimento sustentável é de tal relevância para a comunidade internacional que vem sendo tratada ao longo das últimas décadas e foi alçada como princípio internacional por meio da Declaração do Rio sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (elaborada na Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, de 1992), sendo esse o Princípio nº 4 que informa que *“para alcançar o desenvolvimento sustentável, a proteção ambiental constituirá parte integrante do processo de desenvolvimento e não pode ser considerada isoladamente deste”* (ROCHA, 2014, p. 9).

Desta forma o desenvolvimento sustentável é resultado da associação de três pilares, os quais são interdependentes, sendo esses: a proteção ao meio ambiente, o desenvolvimento econômico e o desenvolvimento social.

Nesse sentido, os princípios organizacionais compreendem a Inserção Socioeconômica, a Ecoeficiência e a Justiça Socioambiental, sendo que: a Inserção Socioeconômica envolve o engajamento em favor do coletivo, portanto, refere-se ao acesso à informação, alimentação, saúde, educação, habitação, trabalho, renda e dignidade; a Ecoeficiência compreende a combinação de desempenho econômico e ambiental, ou seja, a prosperidade econômica por meio do uso eficiente dos recursos naturais e da redução de emissões danosas ao ambiente; e a Justiça Socioambiental diz respeito à equalização da distribuição dos benefícios e dos constrangimentos impostos pela legislação ambiental, ou mesmo pelos problemas ambientais, entre diferentes grupos sociais (DIAS, 2017, p. 80).

Na Figura 1 é possível visualizar os três pilares, também chamados de tripé da sustentabilidade ou as três esferas da sustentabilidade, bem como a interação entre eles.

Figura 1 – Esferas da sustentabilidade



Fonte: Projeto Batente (2021).

Nesse sentido, percebe-se que a sustentabilidade, ou o desenvolvimento sustentável só é atingido quando existe a interação entre as três esferas (Figura 1), uma vez que quando há a interação entre social-ambiental, há justiça ambiental, manejo de recursos naturais a níveis local e global. Quando existe interação entre econômico-ambiental, há eficiência energética e subsídios/incentivos para uso de fontes alternativas de energia. Quando há interação entre as esferas econômico-social, há ética e justiça nos negócios e direitos dos trabalhadores. Por fim, quando há a harmonização das três esferas – econômico, social e ambiental – tem-se o desenvolvimento sustentável.

Dessa forma, a sustentabilidade pode ser entendida como a forma de “encontrar meios de produção, distribuição e consumo de recursos de cunho ecológico e econômico, além de perceber a diminuição da produção e do consumo, ajuste social entre países e a diminuição de injustiças sociais dentro do contexto da sociedade” (CARVALHO, 2019, p. 789).

Conhecidos os conceitos referentes a desenvolvimento sustentável e sustentabilidade, faz importante conhecer a Agenda 2030, que representou um marco para o desenvolvimento sustentável.

### 3.2 AGENDA 2030

Discussões acerca do tema desenvolvimento sustentável são realizadas com certa frequência ao longo dos anos. Por volta da década de 1960, por exemplo, a situação ambiental já era discutida nos ambientes acadêmicos. Em 1972 foi realizada a Conferência de Estocolmo, desenvolvida pelas Nações Unidas. Dois anos depois, a ONU (Organização das Nações Unidas), produziu, na Conferência das Nações Unidas sobre Comércio de Desenvolvimento (UNCTAD), a Declaração de Cocoyok, que propunha que todos os habitantes tivessem um piso e um teto para que pudessem usufruir de uma vida digna (SOBRINHO, 2008, p. 10).

Em 1987 a Comissão Mundial sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento da ONU apresentou o relatório Brundtland – ou também conhecido como Nosso Futuro Comum, onde foram estabelecidas formas de encarar o desenvolvimento econômico, sendo, portanto, definido o desenvolvimento sustentável (SOBRINHO, 2008, p. 11).

Durante os anos 1990, uma série de cúpulas multilaterais sobre o desenvolvimento humano foram realizadas e, a partir delas, surgiram então os Objetivos de

Desenvolvimento do Milênio (ODM). Para a construção destes objetivos, especialistas estiveram focados, principalmente, na redução da extrema pobreza. Os estados membros da ONU adotaram a Declaração do Milênio e os ODM em 2000, a fim de impulsionar os países no enfrentamento dos principais desafios sociais no início do século XXI (IPEA, [201-]).

Figura 2 – Primeiros oito Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM) de 1990



Fonte: IPEA ([201-], s/p).

Os oito Objetivos Desenvolvimento do Milênio (Figura 2), eram: 1º) Erradicar a extrema pobreza e a fome; 2º) Atingir o ensino básico universal; 3º) Promover a igualdade de gênero e autonomia das mulheres; 4º) Reduzir a mortalidade infantil; 5º) Melhorar a saúde materna; 6º) Combater o HIV/AIDS a malária e outras doenças; 7º) Garantir a sustentabilidade ambiental e 8º) Estabelecer uma parceria mundial para o desenvolvimento. Esses foram os primeiros delineamentos globais de políticas para o desenvolvimento e que contribuiriam para a orientação de ações governamentais a níveis internacional, nacional e local por um período de 15 anos.

Em 1992, a Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento, conhecida como Rio 92, reuniu 100 chefes de Estado na cidade do Rio de Janeiro, a fim de discutir soluções para garantir o direito ao desenvolvimento das futuras gerações. Surgiu então a Declaração do Rio sobre Meio Ambiente, e o entendimento de que, para ocorrer a promoção do desenvolvimento sustentável é fundamental focar no ser humano e na proteção do meio ambiente (IPEA, [201-]). Então

foi adotada a Agenda 21, a qual refere-se a primeira carta de intenções, que busca promover, a nível mundial, um novo padrão de desenvolvimento para o século XXI.

Passados 20 anos (2013), 193 países reuniram-se, novamente, no Rio de Janeiro, com o objetivo de avaliar os progressos obtidos até então, bem como as falhas durante a implementação dos resultados das cúpulas anteriores, além de abordar novos desafios. Na ocasião, os países renovaram seus compromissos globais com o desenvolvimento sustentável. A Declaração Final da Conferência Rio +20, intitulada “O Futuro que Queremos”, considerou a importância na definição de metas a fim de alcançar resultados (IPEA, [201-], s/p).

Então, com a contribuição de 70 países, da comunidade científica e da sociedade civil, foi elaborada uma proposta para os novos objetivos. Em 2014, era então finalizado o texto e submetida a proposta de 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (Figura 3), e 169 metas associadas à apreciação da Assembleia Geral da ONU em 2015 (IPEA, [201-]).

Figura 3 – Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS)



Fonte: IPEA ([201-], s/p).

Diante do que é apresentado na Figura 3, o primeiro número 1 busca: Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares; o objetivo número 2 pretende: Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhorar a nutrição e promover a agricultura sustentável; o objetivo 3 busca: Assegurar uma vida saudável e promover o

bem-estar para todos e em todas as idades; o objetivo número 4 pretende: Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, bem como promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas as pessoas; o objetivo de número 5 busca: Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas; o objetivo 6 pretende: Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos; o objetivo número 7 pretende: Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos; o objetivo 8 pretende: Promover o crescimento econômico, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas as pessoas; o objetivo de número 9 busca: Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação.

O objetivo de número 10 do Desenvolvimento Sustentável pretende: Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles; o objetivo número 11 pretende: Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis; o objetivo número 12 pretende: Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis; o objetivo de número 13 pretende: Combater a mudança do clima e seus impactos; o objetivo de número 14 busca: Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos; o objetivo número 15 busca: Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade; o objetivo número 16 pretende: Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis; e, por fim, o objetivo número 17 busca: Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

Em 2015, em Nova York, foi realizada a Assembleia Geral das Nações Unidas, com a participação dos 193 estados membros, com o intuito de discutir sobre a agenda de desenvolvimento global pós-2015. Assim, o documento, intitulado “Transformando Nosso Mundo: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável”, consistiu em um guia e plano de ações, a fim de tornar o mundo mais sustentável e resiliente até 2030. Os objetivos são o núcleo da agenda e deverão ser alcançados até 2030 (IPEA, [201-], s/p).

O Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD – *United Nations Development Programme*) na Plataforma Agenda 2030, cita que:

Os 17 Objetivos são integrados e indivisíveis, e mesclam, de forma equilibrada, as três dimensões do desenvolvimento sustentável: a econômica, a social e a ambiental. São como uma lista de tarefas a serem cumpridas pelos governos, a sociedade civil, o setor privado e todos cidadãos na jornada coletiva para um 2030 sustentável. Nos próximos anos de implementação da Agenda 2030, os ODS e suas metas irão estimular e apoiar ações em áreas de importância crucial para a humanidade: Pessoas, Planeta, Prosperidade, Paz e Parcerias (IPEA, [201-], s/p).

Figura 4 – Áreas do Desenvolvimento Sustentável



Fonte: IPEA ([201-], s/p).

Com relação as áreas envolvidas no desenvolvimento sustentável (Figura 4), percebe-se: a) as pessoas: com o intuito de acabar com a pobreza e a fome, em todas as suas formas e dimensões, e garantir a todos os seres humanos a dignidade e igualdade; b) prosperidade: assegurar que todos os seres humanos possam desfrutar de uma vida próspera e de plena realização pessoal, através da harmonia entre o progresso econômico,

social e tecnológico com a natureza; c) paz: promover sociedades pacíficas, justas e inclusivas, que estão livres do medo e da violência; d) parcerias: implementar a Agenda por meio de uma Parceria Global para o Desenvolvimento Sustentável revitalizada, com base num espírito de solidariedade global reforçada; e) planeta: proteção do planeta da degradação, através do consumo e da produção sustentáveis, da gestão sustentável dos seus recursos naturais e tomar medidas urgentes sobre as mudanças climáticas.

Diante disso, faz-se importante conhecer, de maneira detalhada, cada um dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, bem como as metas propostas em cada objetivo.

### 3.3 OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)

Como citado anteriormente são 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e 169 metas associadas, que foram propostas e deverão ser atingidos até 2030 pelos 193 estados membros que se dispuseram a cumpri-las. Cada objetivo será discriminado a seguir.

#### **3.3.1 Objetivo 1 – Erradicação da Pobreza**

Na Declaração Final da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável (Rio +20) – O futuro que queremos, a erradicação da pobreza é tida como o maior desafio global enfrentado pelo mundo atualmente, sendo, portanto, um requisito indispensável para o desenvolvimento sustentável (RIO+20, 2012). A Figura 5 apresenta a arte que representa o primeiro objetivo do desenvolvimento sustentável.

Figura 5 – Objetivo 1 – Erradicação da Pobreza



Fonte: IPEA ([201-]a, s/p).

De acordo com a Confederação Nacional de Municípios Brasileiros (2018a):

Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros; às novas tecnologias; não ter acesso à propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos e crises econômicas, sociais e ambientais (CNM, 2018a, s/p).

Desta forma metas foram estabelecidas para que o Objetivo 1 seja atendido, e conforme Nações Unidas Brasil ([201-]a, s/p), são as seguintes:

- 1.1. Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,90 por dia;
- 1.2. Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais;
- 1.3. Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis;
- 1.4. Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças;
- 1.5. Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais;

1.a. Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, para proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos, implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões;

1.b. Criar marcos políticos sólidos em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza (NAÇÕES UNIDAS BRASIL, ([201-]a, s/p).

De acordo com a Declaração Final da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável (Rio +20) – O futuro que queremos, os estados membros afirmam que (RIO+20, 2012):

[...] enfatizamos que os esforços nacionais dos países em desenvolvimento devem ser complementados por um ambiente propício que vise a ampliar as oportunidades de desenvolvimento sustentável desses países. Enfatizamos também a necessidade de conceder a máxima prioridade à erradicação da pobreza na agenda das Nações Unidas para o Desenvolvimento, abordando as causas e os desafios da pobreza através de estratégias integradas, coordenadas e coerentes em todos os níveis.

[...] Sistemas de proteção social que buscam enfrentar e reduzir a desigualdade e a exclusão social são essenciais para erradicar a pobreza e promover a realização dos ODM. Nesse sentido, apoiamos fortemente as iniciativas destinadas a reforçar a proteção social para todos os povos (RIO+20, 2012, p. 23).

Na mesma Declaração - O futuro que queremos, é afirmado que as políticas de economia verde, devem ser guiadas pelos princípios do Rio+20, a Agenda 21 e o Plano de Implementação de Johannesburgo, além de que devem contribuir para o alcance das metas estabelecidas e acordadas, incluindo os ODM (RIO+20, 2012, p. 11).

[...] Um conjunto de medidas – regulamentares, voluntárias e outras-, aplicadas em nível nacional, e consistente com as obrigações decorrentes de acordos internacionais, poderia promover a economia verde no contexto do desenvolvimento sustentável e da erradicação da pobreza. Reafirmamos que as políticas sociais são vitais para a promoção do desenvolvimento sustentável (RIO+20, 2012, p. 13).

### **3.3.2 Objetivo 2 – Fome Zero e Agricultura Sustentável**

O segundo objetivo do desenvolvimento sustentável diz respeito à Fome Zero e Agricultura Sustentável. A Figura 6 apresenta a arte que representa o segundo objetivo do desenvolvimento sustentável.

Figura 6 – Objetivo 2 – Fome Zero e Agricultura Sustentável



Fonte: IPEA ([201-]b, s/p).

A Confederação Nacional de Municípios (CNM, 2018b) considera que, nesse objetivo, questões relacionadas a fome, nutrição e segurança alimentar estão em debate, ou seja, o intuito é garantir alimentos nutritivos e seguros para todas as pessoas, a fim de evitar a fome e a má nutrição, eliminando os riscos à saúde. Assim:

O combate a fome vai além de garantir acesso à alimentos. É necessário que eles sejam de qualidade e, sobretudo, que as ações nesse eixo beneficiem a população em situação de vulnerabilidade. Por exemplo, mulheres, produtores familiares, pescadores e indígenas (CNM, 2018b, s/p).

Desta forma metas foram estabelecidas para que o Objetivo 2 seja atendido e, conforme as Nações Unidas Brasil ([201-]b, s/p), são as seguintes:

Objetivo 2. Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável:

- 2.1. Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano;
- 2.2. Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir, até 2025, as metas acordadas internacionalmente sobre nanismo e caquexia em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas;
- 2.3. Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento,

serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não agrícola;

2.4. Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às mudanças climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo;

2.5. Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente;

2.a. Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos;

2.b. Corrigir e prevenir as restrições ao comércio e distorções nos mercados agrícolas mundiais, incluindo a eliminação paralela de todas as formas de subsídios à exportação e todas as medidas de exportação com efeito equivalente, de acordo com o mandato da Rodada de Desenvolvimento de Doha;

2.c. Adotar medidas para garantir o funcionamento adequado dos mercados de commodities de alimentos e seus derivados, e facilitar o acesso oportuno à informação de mercado, inclusive sobre as reservas de alimentos, a fim de ajudar a limitar a volatilidade extrema dos preços dos alimentos (NAÇÕES UNIDAS BRASIL, [201-]b, s/p).

De acordo com a Declaração Final da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável (Rio +20) – O futuro que queremos (RIO+20, 2012):

[...] Reconhecemos que a segurança alimentar e a nutrição tornaram-se um desafio global premente e, nesse sentido, reafirmamos também nosso compromisso em aumentar a segurança alimentar e o acesso à alimentação saudável, nutritiva e em quantidade suficiente para as gerações presentes e futuras.

[...]

Solicitamos urgentemente que estratégias nacionais, regionais e internacionais promovam a participação dos agricultores, especialmente os pequenos produtores, incluindo as mulheres, nos mercados comunitários, nacionais, regionais e internacionais (RIO+20, 2021, p. 23-25).

Nesse sentido, a Confederação Nacional de Municípios (CNM) diz que:

[...] os gestores municipais podem atuar na melhoria da infraestrutura existente, como forma de contribuir com o progresso do ODS 2. O Serviço de Inspeção Municipal (SIM) é mais uma competência dos Municípios que trabalha em prol do alcance desse objetivo. É responsabilidade da prefeitura controlar a qualidade os produtos de origem animal e vegetal produzidos na sua localidade dando selos de garantia. Seu pleno funcionamento incentiva os pequenos produtores a saírem da clandestinidade e agregar qualidade e segurança a seus produtos (CNM, 2018b, s/p).

### 3.3.3 Objetivo 3 – Saúde e Bem-Estar

O terceiro objetivo do desenvolvimento sustentável diz respeito à Saúde e Bem-Estar, com o intuito de “Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos em todas as idades” (IPEA, [201-]c, s/p). A Figura 7 apresenta a arte que representa o terceiro objetivo do desenvolvimento sustentável.

Figura 7 – Objetivo 3 – Saúde e Bem-Estar



Fonte: IPEA [201-]c, s/p).

Conforme a Confederação Nacional de Municípios (CNM, 2017a, s/p), este objetivo tem como meta, “promover boa saúde e bem-estar [...] para todas as pessoas em todas as idades”. Desta forma, o desenvolvimento de ações conjuntas com diversos setores é necessário e fundamental para o alcance desse objetivo, pois, quando se pensa e fala em “uma vida duradoura e de qualidade deve-se considerar temas transversais”, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte (CNM, 2017a, s/p).

A seguir são apresentadas as metas estabelecidas para que o Objetivo 3 seja atendido, e conforme Nações Unidas Brasil ([201-]c, s/p), são as seguintes:

Objetivo 3. Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades:

3.1. Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos;

3.2. Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos;

3.3. Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis;

3.4. Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis por meio de prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar;

3.5. Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool;

3.6. Até 2020, reduzir pela metade as mortes e os ferimentos globais por acidentes em estradas;

3.7. Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais;

3.8. Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos;

3.9. Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos e por contaminação e poluição do ar, da água e do solo;

3.a. Fortalecer a implementação da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco da Organização Mundial de Saúde em todos os países, conforme apropriado;

3.b. Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos;

3.c. Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento;

3.d. reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde (NAÇÕES UNIDAS BRASIL, [201-]c, s/p).

De acordo com a Declaração Final da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável (Rio +20) – O futuro que queremos:

[...] Comprometemo-nos a reforçar os sistemas de saúde para o fornecimento de cobertura universal equitativa.

[...] nos comprometemos a redobrar esforços para alcançar o acesso universal à prevenção, tratamento, cuidados e apoio, e para eliminar a transmissão de

HIV de mãe para filho, bem como a renovar e reforçar a luta contra a malária, a tuberculose e as doenças tropicais negligenciadas.

[...]

Comprometemo-nos a reforçar os sistemas de saúde para a prestação de cobertura equitativa, e a promover o acesso universal, e com custo acessível, à prevenção, ao tratamento, aos cuidados e ao apoio psicossocial relacionado a doenças não transmissíveis, especialmente o câncer, as doenças cardiovasculares, as doenças respiratórias crônicas e o diabetes. Também nos comprometemos a criar ou reforçar políticas nacionais multi-setoriais para a prevenção e controle de doenças não transmissíveis. Reconhecemos que a redução da poluição química e da contaminação do ar e da água conduz a efeitos positivos para a saúde.

[...]

Comprometemo-nos a reduzir a mortalidade materna e infantil, e a melhorar a saúde das mulheres, homens, jovens e crianças. Reafirmamos nosso engajamento ao princípio de igualdade de gênero e nossa vontade de proteger os direitos das mulheres, homens e jovens de terem controle e de decidirem livre e responsabilmente sobre questões relacionadas à sua sexualidade, incluindo o acesso à saúde sexual e reprodutiva, livre de coerção, discriminação ou violência [...] (RIO +20, 2012, p. 29-30).

No que tange a área da saúde, é imprescindível o papel dos municípios no fornecimento de serviços de saúde e assistência social, assim como os “governos nacionais de políticas aumentem e qualifiquem o acesso aos serviços básicos como saúde, saneamento e nutrição” (CNM, 2017a, s/p). Aos municípios cabe ainda “[...] capacitação dos profissionais da saúde, ampliar a promoção ao saneamento básico, fomentar a participação social e intervir ativamente nos grupos de alta vulnerabilidade”, bem como desenvolver “[...] metas políticas de planejamento familiar, de combate aos vícios como fumo e álcool e de prevenção e diminuição de acidentes em estradas” (CNM, 2017a, s/p).

### **3.3.4 Objetivo 4 – Educação de Qualidade**

O quarto objetivo do desenvolvimento sustentável diz respeito à Educação de Qualidade, com o intuito de “promoção da educação de qualidade e assegurar a educação inclusiva e equitativa. Também pretende promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos” (IPEA [201-]d, s/p). A Figura 8 apresenta a arte que representa o quarto objetivo do desenvolvimento sustentável.

Figura 8 – Objetivo 4 – Educação de Qualidade



Fonte: IPEA ([201-]d, s/p).

A Confederação Nacional de Municípios (CNM, 2017b), diz que este objetivo:

[...] visa a promoção do ensino de maneira igualitária a homens e mulheres e a todos os jovens em situação de vulnerabilidade, índios e pessoas com deficiência em todas as etapas, desde a educação infantil ao ensino superior, e também a qualificação profissional e a qualidade das instalações físicas nas escolas bem como promover a diversidade cultural e o desenvolvimento sustentável (CNM, 2017b, s/p).

Meta essa já exposta nos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, onde se já buscava a promoção da educação de qualidade para todos (CNM, 2017b).

De acordo com o IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada) na Plataforma Agenda 2030 afirma que:

Desde 2000, houve enorme progresso na promoção do acesso universal à educação primária para as crianças ao redor do mundo. Para além do foco na educação básica, todos os níveis de educação estão contemplados no objetivo de desenvolvimento sustentável 4, que enxerga como fundamental a promoção de uma educação inclusiva, igualitária e baseada nos princípios de direitos humanos e desenvolvimento sustentável. A promoção da capacitação e empoderamento dos indivíduos é o centro deste objetivo, que visa ampliar as oportunidades das pessoas mais vulneráveis no caminho do desenvolvimento (IPEA, [201-]d, s/p).

Verifica-se abaixo as metas estabelecidas para que o Objetivo 4 seja atendido, e conforme as Nações Unidas Brasil ([201-]d, s/p), são as seguintes:

Objetivo 4. Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.

4.1. Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes;

4.2. Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que estejam prontos para o ensino primário;

4.3. Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade;

4.4. Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo;

4.5. Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade;

4.6. Até 2030, garantir que todos os jovens e uma substancial proporção dos adultos, homens e mulheres, estejam alfabetizados e tenham adquirido o conhecimento básico de matemática;

4.7. Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável;

4.a. Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros, não violentos, inclusivos e eficazes para todos;

4.b. Até 2020 substancialmente ampliar globalmente o número de bolsas de estudo disponíveis para os países em desenvolvimento, em particular, os países de menor desenvolvimento relativo, pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países africanos, para o ensino superior, incluindo programas de formação profissional, de tecnologia da informação e da comunicação, programas técnicos, de engenharia e científicos em países desenvolvidos e outros países em desenvolvimento;

4.c. Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento (NAÇÕES UNIDAS BRASIL, [201-]d, s/p).

De acordo com a Declaração Final da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável (Rio +20) – O futuro que queremos:

[...] comprometemo-nos a reforçar a cooperação internacional para alcançar o acesso universal à educação primária, especialmente para países em desenvolvimento.

[...]

Tomamos a decisão de promover a Educação para o Desenvolvimento Sustentável e integrar o desenvolvimento sustentável mais ativamente na educação para além da Década das Nações Unidas da Educação para o Desenvolvimento Sustentável (2005-2014) (RIO+20, 2012, p. 46).

Conforme a Confederação Nacional de Municípios (CNM, 2017b):

Aos Municípios compete, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria.

[...]

As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal (CNM, 2017b, s/p).

### 3.3.5 Objetivo 5 – Igualdade de Gênero

O quinto objetivo do desenvolvimento sustentável diz respeito à Igualdade de Gênero, com o intuito de “alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas” (NAÇÕES UNIDAS BRASIL, [201-]e, s/p). A Figura 9 apresenta a arte que representa o quinto objetivo do desenvolvimento sustentável.

Figura 9 – Objetivo 5 – Igualdade de Gênero



Fonte: IPEA ([201-]e, s/p).

Com relação a esse ODS, as Nações Unidas Brasil relatam que:

Objetivo 5. Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas:

- 5.1. Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte;
- 5.2. Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos;
- 5.3. Eliminar todas as práticas nocivas, como os casamentos prematuros, forçados e de crianças e mutilações genitais femininas;
- 5.4. Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais;
- 5.5. Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública;
- 5.6. Assegurar o acesso universal à saúde sexual e reprodutiva e os direitos reprodutivos, como acordado em conformidade com o Programa de Ação da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento e com a Plataforma de Ação de Pequim e os documentos resultantes de suas conferências de revisão;
  - 5.a. Realizar reformas para dar às mulheres direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, serviços financeiros, herança e os recursos naturais, de acordo com as leis nacionais;
  - 5.b. Aumentar o uso de tecnologias de base, em particular as tecnologias de informação e comunicação, para promover o empoderamento das mulheres;
  - 5.c. Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas em todos os níveis (NAÇÕES UNIDAS BRASIL, [201-]e, s/p).

A Declaração Final da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável (Rio +20) – O futuro que queremos, considera que:

[...] Estamos dispostos a acelerar a implementação dos nossos respectivos compromissos a esse respeito, anunciados na Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (CEDAW), bem como na Agenda 21, na Declaração da Plataforma de Ação de Pequim, e na Declaração do Milênio;

[...]

Comprometemo-nos a promover ativamente a coleta, análise e utilização de indicadores considerando dados separados por sexo para a concepção e monitoramento de políticas e programas, de acordo com as circunstâncias e capacidades nacionais, a fim de cumprir a promessa de desenvolvimento sustentável para todos.

[...]

Tomamos a decisão de empreender reformas legislativas e administrativas necessárias para dar às mulheres direitos iguais aos dos homens, em termos de recursos econômicos, incluindo o acesso à propriedade, controle sobre a terra e outras formas de propriedade, ao crédito, herança, recursos naturais e às novas tecnologias apropriadas (RIO+20, 2012, p. 47-48).

Com relação ao quinto objetivo, a CNM considera que “cabe ao governo Estadual a implementação de políticas que promovam a igualdade de gênero, sendo então uma

competência municipal expandir e divulgar tais ações em suas regiões” (CNM 2017c, s/p).

### 3.3.6 Objetivo 6 – Água Potável e Saneamento

O sexto objetivo do desenvolvimento sustentável diz respeito à Água Potável e Saneamento, com o intuito de “garantir a disponibilidade e a gestão sustentável da água potável e do saneamento para todos” (NAÇÕES UNIDAS BRASIL, [201-]f, s/p). A Figura 10 apresenta a arte que representa o sexto objetivo do desenvolvimento sustentável.

Figura 10 – Objetivo 6 – Água potável e Saneamento



Fonte: IPEA ([201-]f, s/p).

Com relação ao objetivo 6, as Nações Unidas Brasil consideram que:

Objetivo 6. Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todas e todos:

- 6.1. Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo a água potável e segura para todos;
- 6.2. Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade;
- 6.3. Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente;

6.4. Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água;

6.5. Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado;

6.6. Até 2030, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos;

6.a. Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados à água e saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso;

6.b. Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento (NAÇÕES UNIDAS BRASIL, [201-]f, s/p).

Quanto a esse objetivo, os estados membros declaram que:

[...]

Reafirmamos os compromissos assumidos no Plano de Johannesburgo e na Declaração do Milênio, quais sejam: reduzir pela metade, até 2015 a proporção de pessoas sem acesso à água potável e ao saneamento básico e elaborar planos integrados de gestão e de uso eficaz dos recursos hídricos, assegurando o uso sustentável da água. Comprometemo-nos a fazer com que o acesso à água potável e ao saneamento básico a custo acessível torne-se progressivamente uma realidade para todos, condição necessária para erradicar a pobreza, proteger a saúde humana, e para melhorar significativamente a implementação da gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, conforme apropriado. Neste sentido, reiteramos estes compromissos, nomeadamente para os países em desenvolvimento através da mobilização de recursos de todas as fontes, capacitação e transferência de tecnologia (RIO+20, 2012, p. 25).

Com relação aos municípios e a aplicação desse objetivo, a CNM considera que é responsabilidade municipal a prestação de serviços de saneamento, independentemente se o serviço será direto ou concedido. Assim, fica evidente a responsabilidade dos municípios de “definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local” (CNM, 2018c, s/p).

### **3.3.7 Objetivo 7 – Energia Limpa e Acessível**

O sétimo objetivo do desenvolvimento sustentável diz respeito à Energia Limpa e Acessível, com o intuito de “garantir o acesso a fontes de energia fiáveis, sustentáveis e modernas para todos” (NAÇÕES UNIDAS BRASIL, [201-]g, s/p). A Figura 11 apresenta a arte que representa o sétimo objetivo do desenvolvimento sustentável.

Figura 11 – Objetivo 7 – Energia Limpa e Acessível



Fonte: IPEA ([201-]g, s/p).

São metas presentes nesse objetivo:

Objetivo 7: Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todas e todos:

7.1. Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia;

7.2. Até 2030, aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global;

7.3. Até 2030, dobrar a taxa global de melhoria da eficiência energética;

7.a. Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa;

7.b. Até 2030, expandir a infraestrutura e modernizar a tecnologia para o fornecimento de serviços de energia modernos e sustentáveis para todos nos países em desenvolvimento, particularmente nos países menos desenvolvidos, nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento e nos países em desenvolvimento sem litoral, de acordo com seus respectivos programas de apoio (NAÇÕES UNIDAS BRASIL, [201-]g, s/p).

Nesse sentido, os estados membros, na Declaração Final da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável (Rio +20) – O futuro que queremos, consideram, sobre esse objetivo, que:

[...]

Comprometemo-nos a promover serviços de energia modernos e sustentáveis para todos por meio de esforços nacionais e subnacionais, incluindo a eletrificação e a divulgação de soluções sustentáveis para a cozinha e o aquecimento, inclusive por meio de ações colaborativas de compartilhamento

das melhores práticas e adoção de políticas. Conclamamos os governos a criar ambientes propícios que facilitem o investimento do setor público e privado em tecnologias energéticas mais limpas e eficientes (RIO+20, 2012, p. 26).

Quanto ao sétimo objetivo, a CNM considera que “o fornecimento de energia é competência da União, portanto, a adoção de medidas mais concretas e efetivas depende essencialmente da União e dos Estados na figura das concessionárias de energia estaduais” (CNM, 2017d, s/p). Dessa forma, os municípios podem atuar na concretização desse objetivo através da participação em comitês e conselhos do setor elétrico, incentivando a população a diminuir o desperdício e adotando políticas de eficiência energética em prédios e repartições públicas (CNM, 2017d, s/p).

### 3.3.8 Objetivo 8 – Trabalho Decente e Crescimento Econômico

O oitavo objetivo do desenvolvimento sustentável diz respeito ao Trabalho decente e Crescimento Econômico, com o intuito de “promover o crescimento econômico inclusivo e sustentável, o emprego pleno e produtivo e o trabalho digno para todos” (NAÇÕES UNIDAS BRASIL, [201-]h, s/p). A Figura 12 apresenta a arte que representa o oitavo objetivo do desenvolvimento sustentável.

Figura 12 – Objetivo 8 – Trabalho Decente e Crescimento Econômico



Fonte: IPEA ([201-]h, s/p).

Com relação ao oitavo objetivo, as Nações Unidas Brasil estabelecem que:

- 8.1. Sustentar o crescimento econômico per capita de acordo com as circunstâncias nacionais e, em particular, um crescimento anual de pelo menos 7% do produto interno bruto [PIB] nos países menos desenvolvidos;
- 8.2. Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e dos setores intensivos em mão de obra;
- 8.3. Promover políticas orientadas para o desenvolvimento que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros;
- 8.4. Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o Plano Decenal de Programas sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com os países desenvolvidos assumindo a liderança;
- 8.5. Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor;
- 8.6. Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação;
- 8.7. Tomar medidas imediatas e eficazes para erradicar o trabalho forçado, acabar com a escravidão moderna e o tráfico de pessoas, e assegurar a proibição e eliminação das piores formas de trabalho infantil, incluindo recrutamento e utilização de crianças-soldado, e até 2025 acabar com o trabalho infantil em todas as suas formas;
- 8.8. Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários;
- 8.9. Até 2030, elaborar e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura e os produtos locais;
- 8.10. Fortalecer a capacidade das instituições financeiras nacionais para incentivar a expansão do acesso aos serviços bancários, de seguros e financeiros para todos;
- 8.a. Aumentar o apoio da Iniciativa de Ajuda para o Comércio [Aid for Trade] para os países em desenvolvimento, particularmente os países menos desenvolvidos, inclusive por meio do Quadro Integrado Reforçado para a Assistência Técnica Relacionada com o Comércio para os países menos desenvolvidos;
- 8.b. Até 2020, desenvolver e operacionalizar uma estratégia global para o emprego dos jovens e implementar o Pacto Mundial para o Emprego da Organização Internacional do Trabalho [OIT] (NAÇÕES UNIDAS BRASIL, [201-]h, s/p).

Quanto a esse objetivo, os estados membros, na Declaração Final da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável (Rio +20) – O futuro que queremos, consideram que:

[...]

Exortamos todos os governos a enfrentar o desafio global do emprego dos jovens através do desenvolvimento e implementação de estratégias e políticas que proporcionem aos jovens em todos os lugares o acesso ao trabalho decente e produtivo, pois, nas próximas décadas, empregos decentes terão de ser

criados para garantir um desenvolvimento sustentável e inclusivo e reduzir a pobreza.

[...]

Pedimos aos países para aumentar o investimento em infraestrutura para o desenvolvimento sustentável, e nos comprometemos a apoiar os fundos, programas e agências da ONU para ajudar e promover os esforços dos países em desenvolvimento, particularmente os países menos desenvolvidos nessa área.

[...]

Nos comprometemos a trabalhar no sentido de criar condições de trabalho seguras e decentes, com acesso à proteção social e à educação.

[...]

Instamos os Estados a promover e proteger eficazmente os direitos humanos e as liberdades fundamentais de todos os migrantes, independentemente da condição migratória, especialmente aquelas de mulheres e crianças, e a tratar a migração internacional por meio da cooperação internacional, regional ou bilateral e do diálogo e de uma abordagem global e abordagem equilibrada, reconhecendo os papéis e as responsabilidades dos países de origem, trânsito e destino para a promoção e proteção dos direitos humanos de todos os migrantes, e evitando abordagens que podem agravar a sua vulnerabilidade (RIO+20, 2012, p. 31-32).

A CNM (2017e) considera que, para esse objetivo ser atingido, é fundamental que as gestões públicas locais promovam o crescimento e a geração de empregos e rendas, através de estratégias de desenvolvimento econômico que usufruam de oportunidades, vocações e recursos exclusivos locais.

Nessa mesma linha de pensamento, a OIT definiu que para haver trabalho Decentes, é importante a união de quatro fatores: promoção do emprego, fortalecimento de dialogo social, extensão da proteção social e respeito dos direitos no trabalho (CNM, 2017e).

Dessa forma, a CNM complementa ainda que:

Por estarem próximos à população, os governos locais são capazes de identificar aqueles que são afetados pelo trabalho infantil, trabalho escravo e tráfico de pessoas. Em relação aos pequenos negócios, cabe disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor, já que compõem grande parte da economia local. Entretanto, grande parte ainda não são formalizadas. Nesse sentido, é preciso que os Municípios trabalhem junto ao setor informal para melhorar suas condições de trabalho e seus direitos sociais e estimulá-los a formalizar sua situação.

Uma das principais ações dos últimos anos para a formalização de trabalhadores foi a criação da figura do Microempreendedor Individual (MEI), que é a pessoa que trabalha por conta própria e se legaliza como pequeno empresário. Nesse contexto, incentivar e apoiar as micro e pequenas empresas para sua formalização é um bom indutor para a economia local. [...] Cabe ainda às administrações municipais promoverem a fiscalização orientadora e a dupla visita, bem como procedimentos que estão estabelecidos na Lei Geral.

Outro ponto, como o papel de divulgação, de fomento e de parcerias no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), também cabe aos governos locais já que deve haver um regime de colaboração entre os três níveis de poder da federação nacional. No segmento de formação

do jovem, há ainda o Projovem Trabalhador – Juventude Cidadã, desenvolvido pelo Ministério do Trabalho e Emprego em parceria com estados e Municípios que oferece cursos e benefícios a indivíduos de 18 a 29 anos que estejam desempregados (CNM, 2017e, s/p).

### 3.3.9 Objetivo 9 – Indústria, Inovação e Infraestrutura

O nono objetivo do desenvolvimento sustentável diz respeito à Indústria, inovação e infraestrutura, com o intuito de “construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação” (IPEA, [201-]i, s/p). A Figura 13 apresenta a arte que representa o nono objetivo do desenvolvimento sustentável.

Figura 13 – Objetivo 9 – Indústria, Inovação e Infraestrutura



Fonte: IPEA ([201-]i, s/p).

Com relação ao nono objetivo, as Nações Unidas Brasil estabelecem que:

- 9.1. Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos;
- 9.2. Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos;
- 9.3. Aumentar o acesso das pequenas indústrias e outras empresas, particularmente em países em desenvolvimento, aos serviços financeiros, incluindo crédito acessível e sua integração em cadeias de valor e mercados;

9.4. Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência aumentada no uso de recursos e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades;

9.5. Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de pesquisa e desenvolvimento por milhão de pessoas e os gastos público e privado em pesquisa e desenvolvimento;

9.a. Facilitar o desenvolvimento de infraestrutura sustentável e resiliente em países em desenvolvimento, por meio de maior apoio financeiro, tecnológico e técnico aos países africanos, aos países menos desenvolvidos, aos países em desenvolvimento sem litoral e aos pequenos Estados insulares em desenvolvimento;

9.b. Apoiar o desenvolvimento tecnológico, a pesquisa e a inovação nacionais nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, a diversificação industrial e a agregação de valor às commodities;

9.c. Aumentar significativamente o acesso às tecnologias de informação e comunicação e se empenhar para oferecer acesso universal e a preços acessíveis à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020 (NAÇÕES UNIDAS BRASIL, [201-]j, s/p).

Quanto a esse objetivo, a Declaração Final da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável (Rio +20) – O futuro que queremos, estabelece que:

[...] devemos levar em conta a segurança rodoviária como uma parte de nossos esforços para alcançar o desenvolvimento sustentável.

Reconhecemos a necessidade de promover uma abordagem integrada à formulação de políticas, em níveis nacional, regional e local dos serviços de transporte e sistemas para promover o desenvolvimento sustentável.

Reconhecemos a necessidade de apoio internacional aos países em desenvolvimento a esse respeito (RIO+20, 2012, p. 27-28).

Com relação a esse objetivo, a CNM considera que compete à União a responsabilidade sobre os “serviços de transporte ferroviário e aquaviário entre portos, o transporte interestadual e internacional, a navegação aérea, os serviços e instalações de energia elétrica e os serviços de radiodifusão” (CNM, 2017f, s/p). Já, com relação à infraestrutura urbana, a competência deve ocorrer de maneira simultânea entre União, Estados e Municípios (op. cit).

### **3.3.10 Objetivo 10 – Redução das Desigualdades**

O décimo objetivo do desenvolvimento sustentável diz respeito à Redução das Desigualdades, com o intuito de “reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles”

(IPEA, [201-]j, s/p). A Figura 14 apresenta a arte que representa o décimo objetivo do desenvolvimento sustentável.

Figura 14 – Objetivo 10 – Redução das desigualdades



Fonte: IPEA ([201-]j, s/p).

Com relação ao décimo objetivo, as Nações Unidas Brasil estabelecem que:

- 10.1. Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional;
- 10.2. Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra;
- 10.3. Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultados, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e da promoção de legislação, políticas e ações adequadas a este respeito;
- 10.4. Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade;
- 10.5. Melhorar a regulamentação e monitoramento dos mercados e instituições financeiras globais e fortalecer a implementação de tais regulamentações;
- 10.6. Assegurar uma representação e voz mais forte dos países em desenvolvimento em tomadas de decisão nas instituições econômicas e financeiras internacionais globais, a fim de produzir instituições mais eficazes, críveis, responsáveis e legítimas;
- 10.7. Facilitar a migração e a mobilidade ordenada, segura, regular e responsável das pessoas, inclusive por meio da implementação de políticas de migração planejadas e bem geridas;
- 10.a. Implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos, em conformidade com os acordos da OMC;
- 10.b. Incentivar a assistência oficial ao desenvolvimento e fluxos financeiros, incluindo o investimento externo direto, para os Estados onde a necessidade é maior, em particular os países menos desenvolvidos, os países africanos, os

pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países em desenvolvimento sem litoral, de acordo com seus planos e programas nacionais;

10.c. Até 2030, reduzir para menos de 3% os custos de transação de remessas dos migrantes e eliminar os corredores de remessas com custos superiores a 5% (NAÇÕES UNIDAS BRASIL, [201-]j, s/p).

Os países membros, na Declaração Final da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável (Rio +20) – O futuro que queremos, afirmam que:

[...]

Concordamos em implementar ativamente o Programa de Ação de Istambul, e em integrar plenamente as suas áreas prioritárias no presente quadro de ação, cuja implementação vai contribuir para o objetivo global da IPOA de atender aos critérios de graduação para reclassificar metade dos Países Menos Desenvolvidos até 2020.

Convidamos os Estados-Membros, incluindo os parceiros de desenvolvimento, organizações do sistema das Nações Unidas e outras organizações internacionais, regionais e sub-regionais, para acelerar ainda mais a implementação das ações específicas nas cinco prioridades acordadas no Programa de Ação de Almaty e aquelas contidas na Declaração sobre a revisão parcial, no sentido de melhorar sua coordenação, em particular para a construção, a manutenção e a melhoria das instalações de transporte e de armazenamento e outros equipamentos ligados ao trânsito, inclusive para abrir rotas alternativas, concluir os trechos faltantes, melhorar as infraestruturas de comunicação e de energia, de modo a apoiar o desenvolvimento sustentável desses países (RIO+20, 2012, p. 36-37).

Por sua vez, a CNM considera que:

Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e são os responsáveis pelo ordenamento territorial. Além de ser importante trabalhar na identificação de todas essas desigualdades, o que se dá por meio da análise dos indicadores de todos os setores que contribuem para elas, de forma desagregada, ou seja, focalizando os grupos mais desfavorecidos.

O Município deve priorizar a universalização dos serviços de sua competência que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse social, coleta de lixo, educação infantil e ensino fundamental, iluminação pública, assistência social etc., com foco nas áreas mais vulneráveis.

A articulação dos governos locais com os diversos setores governamentais, bem como da sociedade civil, do setor privado e de organismos internacionais potencializam o alcance das políticas e das ações voltadas à redução das desigualdades. Medidas institucionais, como a eliminação de leis discriminatórias e a promoção de leis adequadas, também são instrumentos importantes para o caminho da redução das desigualdades (CNM, 2017g, s/p).

### 3.3.11 Objetivo 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis

O décimo primeiro objetivo do desenvolvimento sustentável diz respeito às Cidades e Comunidades Sustentáveis, com o intuito de “tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis” (IPEA, [201-]k, s/p). A Figura 15 apresenta a arte que representa o décimo primeiro objetivo do desenvolvimento sustentável.

Figura 15 – Objetivo 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis



Fonte: IPEA ([201-]k, s/p).

Com relação ao décimo primeiro objetivo, as Nações Unidas Brasil estabelecem que:

- 11.1. Até 2030, garantir o acesso de todos à habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas;
- 11.2. Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos;
- 11.3. Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países;
- 11.4. Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo;
- 11.5. Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao produto interno bruto

global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade;

11.6. Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros;

11.7. Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência;

11.a. Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, periurbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento;

11.b. Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às mudanças climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis;

11.c. Apoiar os países menos desenvolvidos, inclusive por meio de assistência técnica e financeira, para construções sustentáveis e resilientes, utilizando materiais locais (NAÇÕES UNIDAS BRASIL, [201-]k, s/p).

Com relação a este objetivo, a Declaração Final da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável (Rio +20) – O futuro que queremos, considera que:

[...]

Nós nos comprometemos a trabalhar para melhorar a qualidade dos assentamentos humanos, incluindo as condições de vida e de trabalho dos moradores urbanos e rurais no contexto da erradicação da pobreza, para que todas as pessoas tenham acesso a serviços básicos, habitação e transporte. [...] Comprometemo-nos a promover uma estratégia integrada para o planejamento e construção de cidades sustentáveis e assentamentos urbanos, nomeadamente mediante o apoio das autoridades locais, aumentando a sensibilização do público e a participação dos residentes urbanos, incluindo os pobres, na tomada de decisões. Também nos comprometemos a promover políticas de desenvolvimento sustentável que suportem a habitação e serviços sociais inclusivos; um ambiente de vida seguro e saudável para todos, especialmente crianças, jovens, mulheres, idosos e deficientes; energia e transporte viáveis e com preços acessíveis; promoção, proteção e restauração de espaços verdes seguros nas cidades; água potável e limpa e saneamento; qualidade do ar; geração de empregos decentes; melhoria do planejamento urbano; e urbanização de favelas. Apoiamos ainda a gestão sustentável dos resíduos através da aplicação dos 3Rs (reduzir, reutilizar e reciclar). Destacamos a importância de se considerar no planejamento urbano a redução do risco de desastres e a capacitação das cidades de resistir aos mesmos e sua adaptação aos riscos climáticos. Reconhecemos os esforços de cidades para equilibrar o desenvolvimento entre as zonas urbanas e as rurais (RIO+20, 2012, p. 37).

A CNM, por sua vez, considera que compete aos municípios:

Formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil. Para tanto, devem contar com instituições com

estruturas e pessoal qualificado para lidar com os desafios e conflitos inerentes aos diversos interesses envolvidos.

Com relação à política de proteção e defesa civil, compete ao Município coordenar ações de prevenção, identificar, mapear e fiscalizar a ocupação de áreas de risco, bem como incorporar ações de defesa civil no planejamento municipal e atender as pessoas afetadas por eventuais desastres ou incidentes. Outra competência é cuidar de seu patrimônio e promover serviços básicos que garantam a qualidade de vida de seus habitantes. Para isso, é responsabilidade municipal cuidar da assistência social e da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência, que engloba também prover transporte público de qualidade e com acessibilidade para todos.

Por fim, o governo local deve proteger seu patrimônio cultural e natural. O meio ambiente pode ser preservado a partir de medidas que diminuam o impacto da vida urbana na natureza, como o combate à poluição.

Para a CNM, é fundamental analisar as relações da diversidade regional da dinâmica urbana brasileira para fomentar as sinergias (CNM, 2017h, s/p).

### 3.3.12 Objetivo 12 – Consumo e Produção Responsáveis

O décimo segundo objetivo do desenvolvimento sustentável diz respeito ao Consumo e Produção Sustentáveis, com o intuito de “assegurar padrões de produção e consumo sustentáveis” (IPEA, [201-]l, s/p). A Figura 16 apresenta a arte que representa o décimo segundo objetivo do desenvolvimento sustentável.

Figura 16 – Objetivo 12 – Consumo e Produção Responsáveis



Fonte: IPEA ([201-]l, s/p).

Com relação ao décimo segundo objetivo, as Nações Unidas Brasil estabelecem que:

12.1. Implementar o Plano Decenal de Programas sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento;

12.2. Até 2030, alcançar a gestão sustentável e o uso eficiente dos recursos naturais;

12.3. Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, nos níveis de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita;

12.4. Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente;

12.5. Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso;

12.6. Incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios;

12.7. Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais;

12.8. Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza;

12.a. Apoiar países em desenvolvimento a fortalecer suas capacidades científicas e tecnológicas para mudar para padrões mais sustentáveis de produção e consumo;

12.b. Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais;

12.c. Racionalizar subsídios ineficientes aos combustíveis fósseis, que encorajam o consumo exagerado, eliminando as distorções de mercado, de acordo com as circunstâncias nacionais, inclusive por meio da reestruturação fiscal e a eliminação gradual desses subsídios prejudiciais, caso existam, para refletir os seus impactos ambientais, tendo plenamente em conta as necessidades específicas e condições dos países em desenvolvimento e minimizando os possíveis impactos adversos sobre o seu desenvolvimento de uma forma que proteja os pobres e as comunidades afetadas (NAÇÕES UNIDAS BRASIL, [201-]l, s/p).

Com relação a este objetivo, a Declaração Final da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável (Rio +20) – O futuro que queremos, considera que:

Os países que se comprometeram a eliminar progressivamente as políticas prejudiciais e ineficientes de subvenção aos combustíveis fósseis reiteraram seu compromisso, uma vez que essas subvenções incitam o consumo perdulário e comprometem o desenvolvimento sustentável. Convidamos todos a considerarem a racionalização das subvenções aos combustíveis fósseis, removendo as distorções de mercado, inclusive por meio da reestruturação da tributação e da eliminação progressiva de subsídios prejudiciais, lá onde existirem, de modo a expressar os seus efeitos sobre o meio ambiente, considerando plenamente as necessidades e condições específicas dos países em desenvolvimento, com o objetivo de minimizar os possíveis impactos

adversos ao seu desenvolvimento, de uma forma que proteja os pobres e as comunidades afetadas.

Adotamos o planejamento de 10 anos de programação (10YFP) sobre o consumo e produção sustentáveis (SCP), como consta do documento A/CONF.216/5, e destacamos que os programas incluídos nos 10YFP têm um caráter facultativo. Convidamos a Assembleia Geral das Nações Unidas em sua 67ª Sessão, a designar um organismo das Nações Unidas composto por Estados-Membros para tomar as medidas necessárias a operacionalizar plenamente o quadro (RIO+20, 2012, p. 45).

Já, o CNM considera que compete aos municípios promoverem “[...] campanhas de educação ambiental orientadas ao consumo responsável, tanto de água, quanto de energia”. Ainda, os municípios podem fazer campanhas de sensibilização, a fim de evitar e reduzir o desperdício de alimentos, bem como a possibilidade de reuso das águas na agricultura e indústria (CNM, 2017i, s/p).

### 3.3.13 Objetivo 13 – Ação Contra a Mudança Global do Clima

O décimo terceiro objetivo do desenvolvimento sustentável diz respeito à Ação contra a mudança global do clima, com o intuito de “tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos” (IPEA, [201-]m, s/p). A Figura 17 apresenta a arte que representa o décimo terceiro objetivo do desenvolvimento sustentável.

Figura 17 – Objetivo 13 – Ação Contra a Mudança Global do Clima



Fonte: IPEA ([201-]m, s/p).

Esse objetivo estabelece que:

- 13.1. Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países;
- 13.2. Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais;
- 13.3. Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação, adaptação, redução de impacto e alerta precoce da mudança do clima;
- 13.a. Implementar o compromisso assumido pelos países desenvolvidos partes da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima [UNFCCC] para a meta de mobilizar conjuntamente US\$ 100 bilhões por ano a partir de 2020, de todas as fontes, para atender às necessidades dos países em desenvolvimento, no contexto das ações de mitigação significativas e transparência na implementação; e operacionalizar plenamente o Fundo Verde para o Clima por meio de sua capitalização o mais cedo possível;
- 13.b. Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas (NAÇÕES UNIDAS BRASIL, [201-]m, s/p).

Com relação a este objetivo, a Declaração Final da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável (Rio +20) – O futuro que queremos, considera que:

Reafirmamos que a mudança climática é um dos maiores desafios do nosso tempo, e expressamos profunda preocupação com o crescimento global das emissões de gases de efeito estufa. [...]. Nesse sentido, enfatizamos que a adaptação à mudança climática representa uma prioridade global imediata e urgente.

Ressaltamos que a natureza global da mudança do clima requer a maior cooperação possível de todos os países e sua participação numa resposta internacional eficaz e apropriada, com vista a acelerar a redução das emissões globais de gases de efeito estufa. Lembramos que a UNFCCC prevê que as Partes devem proteger o sistema climático para benefício das gerações presentes e futuras da humanidade com base na equidade e em conformidade com suas responsabilidades comuns, mas diferenciadas, e respectivas capacidades. [...]. Reconhecemos a importância da mobilização de financiamento de uma variedade de fontes, públicas e privadas, bilaterais e multilaterais, incluindo fontes de financiamento inovadoras, para apoiar ações de mitigação nacionalmente apropriadas, medidas de adaptação, desenvolvimento e transferência de tecnologia e capacitação em países em desenvolvimento. Nesse contexto, saudamos o lançamento do Fundo do Clima Verde e conclamamos sua operacionalização imediata de modo a ter um processo de reposição de recursos adequado e rápido.

Instamos as Partes da UNFCCC e as do Protocolo de Kyoto a cumprirem plenamente os seus compromissos, bem como as decisões adotadas no âmbito desses acordos. Nesse sentido, vamos construir sobre os progressos alcançados, incluindo a mais recente COP-17 e a CMP 7 em Durban (RIO+20, 2012, p. 39).

A CNM, por sua vez, considera que compete aos municípios:

Buscar melhorar microclimas dentro da cidade. O conceito de microclima é o conjunto das condições de temperatura, de umidade e de vento peculiares a um espaço homogêneo de pequena extensão à superfície do solo. Melhorar um microclima corresponde também à meta de diminuir o total de emissões de CO2 equivalente per capita.

Diversas ações podem se encaixar, como a promoção de campanhas, que causariam impactos a curto prazo, e mudanças estruturais, que geralmente exigem mudanças na legislação e vice-versa, onde os resultados seriam de médio e longo prazo. Por exemplo, todas as mudanças no código de obras dos Municípios são mudanças na legislação que se tornam mudanças estruturais.

O Município pode incentivar a mudança do clima de maneira prática, adotando um padrão de construção sustentável, por meio da adoção de medidas como:

- a) Código de obras que contemple medidas de baixa emissão, dando prioridade para materiais mais sustentáveis e de produção local;
- b) Adoção de mão de obra local em todos os níveis de complexidade de obras e do licenciamento em porcentagem determinada por leis Municipais;
- c) Arquitetura adequada para o clima local, diminuindo a demanda por insumos elétricos como ventiladores, condicionadores de ar e Iluminação artificial;
- d) Prioridade absoluta para transporte público e não motorizado, com porcentagem mínima inicial e metas de crescimento;
- e) Controle do uso do solo e exigência de manutenção de áreas verdes por parte de grandes condomínios;
- f) Evitando prédios com muitos andares sem áreas de escoamento de ar (ventos) entre eles;
- g) Índice de aproveitamento do solo de, no máximo, 90% nos lotes;
- h) Uma boa ideia seria estipular porcentagem mínimo para esses itens. Ex: A mão de obra deve ser prioritariamente local, em todos os níveis de hierarquia, atingindo o percentual mínimo de 20% (CNM, 2017j, s/p).

### **3.3.14 Objetivo 14 – Vida na Água**

O décimo quarto objetivo do desenvolvimento sustentável diz respeito à Vida na água, com o intuito de “conservar e promover o uso sustentável dos oceanos, mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável” (IPEA, [201-]n, s/p). A Figura 18 apresenta a arte que representa o décimo quarto objetivo do desenvolvimento sustentável.

Figura 18 – Objetivo 14 – Vida na Água



Fonte: IPEA ([201-]n, s/p).

Esse objetivo estabelece que:

14.1. Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes;

14.2. Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos;

14.3. Minimizar e enfrentar os impactos da acidificação dos oceanos, inclusive por meio do reforço da cooperação científica em todos os níveis;

14.4. Até 2020, efetivamente regular a coleta, e acabar com a sobrepesca, ilegal, não reportada e não regulamentada e as práticas de pesca destrutivas, e implementar planos de gestão com base científica, para restaurar populações de peixes no menor tempo possível, pelo menos a níveis que possam produzir rendimento máximo sustentável, como determinado por suas características biológicas;

14.5. Até 2020, conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível;

14.6. Até 2020, proibir certas formas de subsídios à pesca, que contribuem para a sobrecapacidade e a sobrepesca, e eliminar os subsídios que contribuam para a pesca ilegal, não reportada e não regulamentada, e abster-se de introduzir novos subsídios como estes, reconhecendo que o tratamento especial e diferenciado adequado e eficaz para os países em desenvolvimento e os países menos desenvolvidos deve ser parte integrante da negociação sobre subsídios à pesca da Organização Mundial do Comércio;

14.7. Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países menos desenvolvidos, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo;

14.a. Aumentar o conhecimento científico, desenvolver capacidades de pesquisa e transferir tecnologia marinha, tendo em conta os critérios e orientações sobre a Transferência de Tecnologia Marinha da Comissão

Oceanográfica Intergovernamental, a fim de melhorar a saúde dos oceanos e aumentar a contribuição da biodiversidade marinha para o desenvolvimento dos países em desenvolvimento, em particular os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países menos desenvolvidos;

14.b. Proporcionar o acesso dos pescadores artesanais de pequena escala aos recursos marinhos e mercados;

14.c. Assegurar a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela implementação do direito internacional, como refletido na UNCLOS [Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar], que provê o arcabouço legal para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos, conforme registrado no parágrafo 158 do “Futuro Que Queremos” (NAÇÕES UNIDAS BRASIL, [201-]n, s/p).

Com relação a este objetivo, a Declaração Final da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável (Rio +20) – O futuro que queremos, considera que:

[...]

Comprometemo-nos a atender, em caráter de urgência, à questão da conservação e uso sustentável da diversidade biológica marinha de áreas além da jurisdição nacional, inclusive, tomando uma decisão sobre o desenvolvimento de um instrumento internacional no âmbito da UNCLOS.

[...] Comprometemo-nos a tomar medidas para reduzir a incidência e os impactos da poluição nos ecossistemas marinhos, principalmente, aplicando de forma eficaz as convenções em vigor adotadas no âmbito da Organização Marítima Internacional (IMO), acompanhando as iniciativas tomadas nessa área, tais como o Programa Global de Ação para a Proteção do Ambiente Marinho das Atividades Terrestres, e adotando estratégias coordenadas para esse fim. Também nos comprometemos a agir daqui até 2025 para alcançar reduções significativas de detritos marinhos, com base em dados científicos, para evitar danos ao meio ambiente costeiro e marinho.

[...] Comprometemos a implementar medidas para impedir a introdução, e gerir os impactos ambientais adversos dessas espécies exóticas invasoras, incluindo, conforme o caso, as adotadas no âmbito da OMI.

[...] Comprometemo-nos a intensificar nossos esforços para cumprir as metas de 2015, conforme acordado na JPOI para manter ou restaurar os estoques a níveis que possam produzir o rendimento máximo sustentável em caráter de urgência. A esse respeito, comprometemo-nos a tomar urgentemente as medidas necessárias para manter ou restaurar todas as ações, pelo menos, em níveis que possam produzir o rendimento máximo sustentável, com o objetivo de alcançar esses objetivos no menor tempo possível, conforme determinado por suas características biológicas. Para conseguir isso, comprometemo-nos com urgência a desenvolver e implementar planos de gestão baseados em ciência, incluindo a redução ou a suspensão das capturas e do esforço de pesca, compatível com a situação dos estoques. Também nos comprometemos a reforçar a ação para gerenciar capturas acessórias e devoluções, e outros impactos ambientais negativos da pesca, inclusive pela eliminação das práticas de pesca destrutivas. Também nos comprometemos a reforçar as ações para proteger os ecossistemas marinhos vulneráveis a impactos adversos significativos, incluindo o uso efetivo das avaliações de impacto.

Reafirmamos o nosso compromisso com a implementação do Plano de Johannesburgo para eliminar os subsídios que contribuam para a pesca ilegal, não declarada e não regulamentada, e para o excesso de capacidade de pesca, tendo em conta a importância desse setor para os países em desenvolvimento.

[...] Comprometemo-nos a observar a necessidade de garantir o acesso à pesca, e a importância de permitir que as populações que praticam uma pesca de

subsistência, os pescadores de escala pequena e artesanal e as mulheres, bem como os povos indígenas e suas comunidades, em particular nos países em desenvolvimento, e especialmente nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento, tenham acesso aos mercados (RIO+20, 2012, p. 33-36).

Por sua vez, a CNM considera que a maioria dos municípios não são costeiros, mas, tal fato não atenua a responsabilidade dos gestores municipais, uma vez que os municípios também geram impactos aos oceanos através do saneamento básico. Contudo, “a implantação de serviços como as redes de drenagem, de abastecimento de água e rede coletora de esgoto, além do tratamento desses efluentes contribui significativamente para a melhoria na qualidade da água nos Municípios” (CNM, 2017k, s/p).

### 3.3.15 Objetivo 15 – Vida Terrestre

O décimo quinto objetivo do desenvolvimento sustentável diz respeito à Vida Terrestre, com o intuito de “proteger, restaurar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, travar e reverter a degradação dos solos e travar a perda da biodiversidade” (IPEA, [201-]o, s/p). A Figura 19 apresenta a arte que representa o décimo quinto objetivo do desenvolvimento sustentável.

Figura 19 – Objetivo 15 – Vida Terrestre



Fonte: IPEA ([201-]o, s/p).

As Nações Unidas Brasil, através do décimo quinto objetivo do Desenvolvimento Sustentável, estabelece que:

15.1. Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais;

15.2. Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento globalmente;

15.3. Até 2030, combater a desertificação, restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo;

15.4. Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios que são essenciais para o desenvolvimento sustentável;

15.5. Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, deter a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas;

15.6. Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos e promover o acesso adequado aos recursos genéticos;

15.7. Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem;

15.8. Até 2020, implementar medidas para evitar a introdução e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras em ecossistemas terrestres e aquáticos, e controlar ou erradicar as espécies prioritárias;

15.9. Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza e nos sistemas de contas;

15.a. Mobilizar e aumentar significativamente, a partir de todas as fontes, os recursos financeiros para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas;

15.b. Mobilizar recursos significativos de todas as fontes e em todos os níveis para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento;

15.c. Reforçar o apoio global para os esforços de combate à caça ilegal e ao tráfico de espécies protegidas, inclusive por meio do aumento da capacidade das comunidades locais para buscar oportunidades de subsistência sustentável (NAÇÕES UNIDAS BRASIL, [201-]o, s/p).

Os estados membros, através da Declaração Final da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável (Rio +20) – O futuro que queremos, consideram que:

[...] Nos aplicaremos para alcançar um mundo onde a degradação do solo não tenha consequências. Isso deve favorecer a captação de recursos financeiros junto a uma série de fontes públicas e privadas.

Reafirmamos a nossa determinação, sob a Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação (UNCCD), para desenvolver uma ação coordenada

em nível nacional, regional e internacional, para monitorar, em escala global, a degradação da terra e restaurar áreas degradadas nas zonas áridas, semiáridas e sub-úmidas secas. Estamos dispostos a apoiar e fortalecer a implementação da UNCCD e seu plano de 10 anos (2008-2018), inclusive através da captação adequada, previsível e oportuna de recursos financeiros.

[...] Incentivamos e reconhecemos a importância das parcerias e iniciativas de preservação dos recursos terrestres. Encorajamos a capacitação, os programas de treinamento de extensão e os estudos científicos e iniciativas destinadas a aprofundar a compreensão e conscientização sobre os benefícios econômicos, sociais e ambientais das políticas sustentáveis da terra e das práticas de gestão (RIO+20, 2012, p. 42).

Nesse sentido, conforme o estabelecido pela CNM, compete aos municípios:

Os governos locais possuem a capacidade de articular cooperações com o setor privado e as comunidades para uma gestão integrada da biodiversidade e dos ecossistemas. Essa tarefa inclui também cooperação entre os Municípios, por exemplo, na criação de corredores transfronteiriços de fauna e biodiversidade ou consórcios intermunicipais para destinação final de resíduos sólidos.

A promoção de campanhas de educação ambiental acerca da importância da conservação é fundamental para o bom andamento das políticas de conservação e para a integridade das áreas protegidas. Mesmo que o Município não tenha áreas de conservação, ele ainda pode ter áreas protegidas. Há a reserva legal nas propriedades rurais, que é instituída por lei, mas o fato de o Cadastro Ambiental Rural ser autodeclaratório pode gerar incongruência entre as informações dadas ao sistema e a realidade. Até que a fiscalização seja eficiente, a manutenção dessas áreas é frágil. No ambiente urbano, as áreas protegidas são, em geral, as Áreas de Preservação Permanente (APPs).

Os Municípios também podem incluir em seus Planos Plurianuais (PPA) o apoio a projetos que utilizem a biodiversidade de forma sustentável. O Plano de Implementação da Política Nacional de Biodiversidade aponta que o Município pode incluir em seu Plano Plurianual (PPA) o apoio a projetos que utilizem a biodiversidade de forma sustentável, contemplando formação de pessoal, a criação e o fortalecimento de instituições dedicadas a pesquisa e apoio às pequenas e médias empresas (CNM, 2017i, s/p).

### **3.3.16 Objetivo 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes**

O décimo sexto objetivo do desenvolvimento sustentável diz respeito à Paz, Justiça e Instituições Eficazes, com o intuito de “promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas a todos os níveis” (IPEA, [201-]p, s/p). A Figura 20 apresenta a arte que representa o décimo sexto objetivo do desenvolvimento sustentável.

Figura 20 – Objetivo 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes



Fonte: IPEA ([201-]p, s/p).

As Nações Unidas Brasil, através do décimo sexto objetivo do Desenvolvimento Sustentável, estabelece que:

- 16.1. Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada em todos os lugares;
- 16.2. Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças;
- 16.3. Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça para todos;
- 16.4. Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados e combater todas as formas de crime organizado;
- 16.5. Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas;
- 16.6. Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis;
- 16.7. Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis;
- 16.8. Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global;
- 16.9. Até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento;
- 16.10. Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais;
- 16.a. Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime;
- 16.b. Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável (NAÇÕES UNIDAS BRASIL, [201-]p, s/p).

Os estados membros, através da Declaração Final da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável (Rio +20) – O futuro que queremos, entendem “a importância da liberdade, da paz e da segurança, do respeito aos direitos humanos, incluindo o direito ao desenvolvimento e o direito a um padrão de vida adequado”. Ainda, consideram “o direito à alimentação, ao Estado de Direito, à igualdade de gênero e ao empoderamento das mulheres”, reafirmando, assim, o compromisso com sociedades justas e democráticas centradas no desenvolvimento.

Dessa foram, com relação ao ODS 16, a CNM considera que compete aos municípios:

O tema de combate à corrupção está em discussão em todos os níveis de governo. Na situação em que vive o país e em decorrência da proximidade entre gestor municipal e população, é previsto que haja o questionamento e o maior interesse das pessoas por discutir a corrupção nos governos municipais. A Confederação destaca que é papel dos prefeitos participarem desse debate e tomar medidas em seus Municípios. Cabe ao gestor tomar as medidas necessárias para cumprir a legislação vigente, bem como dialogar com sua população. Nesse sentido, a CNM tem buscado orientar os gestores. A cartilha “Jurídico – Ponto de Partida para uma gestão de qualidade” apresenta noções fundamentais da área jurídica, falhas mais comuns cometidas pelas administrações municipais e outros temas bases, como ação direta de inconstitucionalidade, precatórios e endividamento previdenciário.

Uma gestão bem-sucedida passa necessariamente pelo cumprimento dos princípios constitucionais, e o primeiro deles é o da legalidade, que precisa ser observado em todas as práticas administrativas, já que ao gestor público somente é permitido fazer aquilo que a lei expressamente autoriza (CNM, 2017m, s/p).

### **3.3.17 Objetivo 17 – Parcerias e Meios de Implementação**

O décimo sétimo objetivo do desenvolvimento sustentável diz respeito à Parcerias e Meios de Implementação, com o intuito de “reforçar os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável” (IPEA, [201-]q, s/p). A Figura 21 apresenta a arte que representa o décimo sétimo objetivo do desenvolvimento sustentável.

Figura 21 – Objetivo 17 – Parcerias e Meios de Implementação



Fonte: IPEA ([201-]q, s/p).

As Nações Unidas Brasil, através do décimo sétimo objetivo do Desenvolvimento Sustentável, estabelece que:

**Finanças:**

17.1. Fortalecer a mobilização de recursos internos, inclusive por meio do apoio internacional aos países em desenvolvimento, para melhorar a capacidade nacional para arrecadação de impostos e outras receitas;

17.2. Países desenvolvidos implementarem plenamente os seus compromissos em matéria de assistência oficial ao desenvolvimento [AOD], inclusive fornecer 0,7% da renda nacional bruta [RNB] em AOD aos países em desenvolvimento, dos quais 0,15% a 0,20% para os países menos desenvolvidos; provedores de AOD são encorajados a considerar a definir uma meta para fornecer pelo menos 0,20% da renda nacional bruta em AOD para os países menos desenvolvidos;

17.3. Mobilizar recursos financeiros adicionais para os países em desenvolvimento a partir de múltiplas fontes;

17.4. Ajudar os países em desenvolvimento a alcançar a sustentabilidade da dívida de longo prazo por meio de políticas coordenadas destinadas a promover o financiamento, a redução e a reestruturação da dívida, conforme apropriado, e tratar da dívida externa dos países pobres altamente endividados para reduzir o superendividamento;

17.5. Adotar e implementar regimes de promoção de investimentos para os países menos desenvolvidos;

**Tecnologia:**

17.6. Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global;

17.7. Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento,

em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado;

17.8. Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de capacitação em ciência, tecnologia e inovação para os países menos desenvolvidos até 2017, e aumentar o uso de tecnologias de capacitação, em particular das tecnologias de informação e comunicação;

Capacitação:

17.9. Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada da capacitação em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular;

Comércio:

17.10. Promover um sistema multilateral de comércio universal, baseado em regras, aberto, não discriminatório e equitativo no âmbito da Organização Mundial do Comércio, inclusive por meio da conclusão das negociações no âmbito de sua Agenda de Desenvolvimento de Doha;

17.11. Aumentar significativamente as exportações dos países em desenvolvimento, em particular com o objetivo de duplicar a participação dos países menos desenvolvidos nas exportações globais até 2020;

17.12. Concretizar a implementação oportuna de acesso a mercados livres de cotas e taxas, de forma duradoura, para todos os países menos desenvolvidos, de acordo com as decisões da OMC, inclusive por meio de garantias de que as regras de origem preferenciais aplicáveis às importações provenientes de países menos desenvolvidos sejam transparentes e simples, e contribuam para facilitar o acesso ao mercado;

Questões sistêmicas:

Coerência de políticas e institucional:

17.13. Aumentar a estabilidade macroeconômica global, inclusive por meio da coordenação e da coerência de políticas;

17.14. Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável;

17.15. Respeitar o espaço político e a liderança de cada país para estabelecer e implementar políticas para a erradicação da pobreza e o desenvolvimento sustentável;

As parcerias multissetoriais:

17.16. Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento;

17.17. Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias;

Dados, monitoramento e prestação de contas:

17.18. Até 2020, reforçar o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento, inclusive para os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais;

17.19. Até 2030, valer-se de iniciativas existentes para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto [PIB] e apoiem a capacitação estatística nos países em desenvolvimento (NAÇÕES UNIDAS BRASIL, [201-]q, s/p).

Os estados membros, através da Declaração Final da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável (Rio +20) – O futuro que queremos, consideram

[...] Reiteramos que cada país tem a responsabilidade primária pelo seu próprio desenvolvimento econômico e social, e que o papel das políticas nacionais, os recursos e estratégias nacionais de desenvolvimento não podem ser subestimados. Reafirmamos que os países em desenvolvimento necessitam de recursos adicionais para o desenvolvimento sustentável. Reconhecemos a necessidade de uma mobilização significativa de recursos, de diversas fontes, e do uso eficaz dos recursos financeiros, a fim de promover o desenvolvimento sustentável. Reconhecemos que a boa governança e o Estado de Direito em nível nacional e internacional são essenciais para o crescimento econômico sustentável, inclusivo e justo, para o desenvolvimento sustentável e para a erradicação da pobreza e da fome.

#### Finanças

Solicitamos que todos os países priorizem o desenvolvimento sustentável na alocação de recursos, de acordo com as prioridades e necessidades nacionais, e reconhecemos a importância crucial de apoio financeiro reforçado de todas as fontes para o desenvolvimento sustentável de todos os países, em particular os países em desenvolvimento. Reconhecemos a importância da cooperação internacional, regional e nacional, inclusive dos mecanismos de financiamento acessíveis às autoridades supranacionais e locais para implementar programas de desenvolvimento sustentável e solicitamos seu fortalecimento e implementação

Reconhecemos a necessidade de uma mobilização significativa de recursos de uma variedade de fontes e do uso efetivo de financiamento, para dar um forte apoio aos países em desenvolvimento nos seus esforços para promover o desenvolvimento sustentável, nomeadamente através de ações realizadas de acordo com os resultados da Conferência das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável que visem às metas de desenvolvimento sustentável.

Nós concordamos em estabelecer um processo intergovernamental sob a Assembleia Geral da ONU, com apoio técnico do Sistema das Nações Unidas, e em consulta aberta e ampla, com organizações internacionais, instituições financeiras regionais e outras partes interessadas. O processo vai avaliar as necessidades de financiamento, considerara eficácia, coerência e sinergias de instrumentos e quadros existentes, e avaliar as iniciativas adicionais, com vista a preparar um relatório que proponha opções sobre uma Estratégia de Financiamento do Desenvolvimento Sustentável eficaz para facilitar a mobilização de recursos e sua efetiva utilização na realização dos objetivos de desenvolvimento sustentável.

[...] Reconhecemos também a necessidade de melhorar a eficácia do desenvolvimento, aumentar a abordagens baseadas em programas, utilizar os sistemas nacionais para as atividades geridas pelo sector público, reduzir custos de transação e melhorar a responsabilidade mútua e a transparência e, nesse sentido, apelamos a todos os doadores que liberem as ajudas tanto quanto possível. Tornaremos o desenvolvimento mais previsível, fornecendo aos países em desenvolvimento informações regulares, em seus devidos tempos, sobre as ajudas previstas em um prazo médio. Reconhecemos os esforços dos países em desenvolvimento para fortalecer a liderança do seu próprio desenvolvimento, de suas instituições nacionais, de sistemas e capacidade para assegurar os melhores resultados de desenvolvimento efetivo, envolvendo os parlamentos e cidadãos na elaboração de políticas e aprofundando o envolvimento com organizações da sociedade civil. Devemos também ter em mente que não há uma fórmula engessada que garanta a eficácia do desenvolvimento. A situação específica de cada país precisa ser considerada.

[...] Estamos determinados a tomar medidas urgentes e decisivas para continuar a combater a corrupção em todas as suas manifestações, o que requer instituições fortes em todos os níveis, e instamos todos os Estados que ainda não o tenham feito a considerarem a possibilidade de ratificar a Convenção contra a Corrupção ou de aderir a ela e colocá-la em prática.

Consideramos que os mecanismos inovadores de financiamento podem dar uma contribuição positiva para ajudar os países em desenvolvimento a mobilizar recursos adicionais para o financiamento do desenvolvimento numa base voluntária.

[...] Para incentivar o desenvolvimento do setor privado, continuaremos a desenvolver, em conformidade com a legislação nacional, os quadros legislativos e regulamentares que incentivam a iniciativa pública e privada, particularmente a nível local, que garantem o bom funcionamento e o setor privado dinâmico e que promovem o espírito de empreendedorismo e inovação, especialmente entre as mulheres, as pessoas pobres e vulneráveis. Vamos trabalhar para melhorar o crescimento de renda e de distribuição, principalmente através do aumento da produtividade, do empoderamento das mulheres e da proteção aos direitos trabalhistas e fiscais.

#### Tecnologia

Enfatizamos a importância da transferência de tecnologia aos países em desenvolvimento e recordamos as disposições relativas à transferência de tecnologia, financiamento, acesso à informação e direitos de propriedade intelectual, tal como acordado no Plano de Implementação de Johannesburgo, em particular o seu apelo para promover, facilitar e financiar, quando necessário, o acesso às tecnologias ambientalmente saudáveis e ao conhecimento correspondente, assim como o desenvolvimento, a transferência e difusão de tais tecnologias, particularmente para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições de concessão ou preferência, estabelecidas por um acordo comum.

[...] Estamos de acordo para explorar modalidades nas instâncias pertinentes para maior acesso às tecnologias ambientalmente saudáveis por parte dos países em desenvolvimento.

[...] Engajamo-nos em nossos países, bem como através da cooperação internacional, a promover o investimento em inovação, ciência e tecnologia a serviço do desenvolvimento sustentável.

[...] Para esse fim, nós apoiamos a capacitação científica e tecnológica, com a atuação de homens e mulheres sendo tanto formadores como beneficiários, especialmente através da colaboração entre instituições de pesquisa, universidades, setor privado, governos, organizações não governamentais e cientistas.

Reconhecemos a importância dos dados espaciais, do monitoramento *in situ*, e de informações geoespaciais confiáveis para políticas, programas e projetos de desenvolvimento sustentáveis.

[...] Reconhecemos a importância de reforçar as capacidades internacionais, regionais e nacionais em matéria de avaliação de pesquisa e tecnologias, especialmente tendo em vista o rápido desenvolvimento e a eventual implantação de novas tecnologias que poderiam também ter impactos negativos indesejáveis, em especial sobre a biodiversidade e saúde, ou outras consequências imprevistas.

Reconhecemos que é preciso facilitar a tomada de decisão sobre questões de desenvolvimento sustentável com conhecimento de causa e, nesse sentido reforçar a interface entre ciência e política.

#### Capacitação

Enfatizamos a necessidade de capacitação avançada para o desenvolvimento sustentável e, nesse sentido, apelamos para o fortalecimento da cooperação técnica e científica, especialmente, a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular. Reiteramos a importância do desenvolvimento de recursos humanos, especialmente da formação, da troca de experiências e dos conhecimentos especializados, da transferência de conhecimento e assistência técnica para capacitação, que consiste em melhorar as capacidades institucionais, incluindo as capacidades de planejamento, gestão e monitoramento.

Fazemos um apelo para a continuação da aplicação rigorosa do Plano Estratégico de Bali para Apoio Tecnológico e Capacitação.

Incentivamos a participação e representação de cientistas e pesquisadores, homens e mulheres, de países desenvolvidos e em desenvolvimento, nos processos relacionados com a avaliação e monitoramento global do meio ambiente e do desenvolvimento sustentável, com o objetivo de reforçar as capacidades nacionais e melhorar a qualidade dos trabalhos de pesquisa necessários para a elaboração de políticas e para a tomada de decisão.

Convidamos todas as agências competentes das Nações Unidas e as outras organizações internacionais competentes a ajudaremos países em desenvolvimento, particularmente os países menos desenvolvidos, a reforçarem suas capacidades com o objetivo de viabilizar economias integradas que usem de forma eficaz os recursos, nomeadamente por meio: a) do compartilhamento de práticas sustentáveis em diversos setores da economia; b) da ampliação do conhecimento e das capacidades necessárias para integrar a redução do risco de desastres e a adaptação a eles nos planos de desenvolvimento; c) do apoio à cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e à cooperação triangular com vistas a passar a uma economia que utilize eficientemente os recursos; e d) da promoção das parcerias público-privadas.

Comércio

[...] Permanecemos decididos a obter progressos na abordagem de um conjunto de questões importantes, tais como subvenções que distorcem as trocas, e o comércio de bens e serviços ambientais.

Apelamos aos membros da OMC para que redobrem seus esforços para alcançar uma conclusão ambiciosa, equilibrada e orientada para o desenvolvimento da Agenda de Desenvolvimento de Doha, respeitando os princípios de inclusão, transparência e tomada de decisão consensual, com o objetivo de reforçar o sistema de comércio global. A fim de participar efetivamente do programa de trabalho da OMC e realizar plenamente as oportunidades de comércio, os países em desenvolvimento precisam de ajuda e maior cooperação de todos os interessados.

Registro de compromissos.

Congratulamo-nos pelos compromissos voluntariamente assumidos na Conferência das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável-Rio+20, e ao longo de todo o ano de 2012, por todos os interessados e suas redes para implementar políticas concretas, planos, programas, projetos e ações para promover o desenvolvimento sustentável e a erradicação da pobreza. Convidamos o Secretário-Geral para compilar esses compromissos sob a forma de um registro eletrônico, que permitirá também ter acesso a outros registros de comprometimento. O registro deverá fornecer ao público informações transparentes e acessíveis sobre os compromissos, e ser atualizado periodicamente (RIO+20, 2012, p. 50-55).

Por sua vez, a CNM considera que cabe aos municípios adotar e incluir os ODS na gestão municipal “promovendo políticas concordantes com o desenvolvimento sustentável, com a participação popular e com a disseminação das metas propostas”, além de gerenciar, com responsabilidade, todos os recursos, com o intuito de aumentar a receita, reduzir as despesas e aumentar os investimentos, sempre prezando pelo bem estar da população (CNM, 2017n, s/p).

Diante da revisão da literatura envolvendo os conceitos acerca de desenvolvimento sustentável, tripé da sustentabilidade, Agenda 2030 e os 17 ODS, faz-se importante determinar os caminhos necessários para que a pesquisa atinja os objetivos pelo qual se propôs.

## 4 METODOLOGIA

Entende-se por pesquisa:

Procedimento racional e sistemático que tem como objetivo proporcionar respostas aos problemas que são propostos. A pesquisa é requerida quando não se dispõe de informação suficiente para responder ao problema, ou então quando a informação disponível se encontra em tal estado de desordem que não possa ser adequadamente relacionada ao problema (GIL, 2002, p. 17).

As pesquisas podem ser classificadas quanto aos objetivos (exploratória, descritiva ou explicativa), quanto à abordagem do problema (qualitativa ou quantitativa) e quanto aos procedimentos.

Assim, com relação à abordagem do problema, o presente estudo tem caráter qualitativo, uma vez que a análise qualitativa pode ser descrita “como uma sequência de atividades, que envolve a redução dos dados, a categorização desses dados, sua interpretação e a redação do relatório” (GIL, 2002, p. 133).

Quanto aos objetivos, a pesquisa trata-se de uma análise exploratória, já que pesquisas desse tipo “tem como objetivo proporcionar maior familiaridade com o problema, com vistas a torna-lo mais explícito ou a constituir hipóteses [...]. Seu planejamento é, portanto, bastante flexível” (GIL, 2002, p. 41), o que possibilita a consideração de diversos aspectos relacionados ao assunto abordado.

Quanto aos procedimentos, a presente pesquisa trata-se de uma análise documental. A análise documental assemelha-se à pesquisa bibliográfica, com distinção apenas na natureza das fontes. Assim, a análise documental faz uso “de materiais que não recebem ainda um tratamento analítico, ou que ainda podem ser reelaboradas de acordo com os objetos da pesquisa” (GIL, 2002, p. 46).

Assim, para o desenvolvimento da pesquisa, foram analisados endereços eletrônicos de instituições responsáveis e que abordassem o tema estudado.

## 5 RESULTADOS E DISCUSSÃO

A seguir, são apresentados os resultados da pesquisa e a discussão desses resultados.

### 5.1 O QUE É O ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DAS CIDADES – BRASIL

Com o intuito de auxiliar as cidades brasileiras à alcançarem os ODS, o Instituto Cidades Sustentáveis (ICS), através do Programa Cidades Sustentáveis (PCS) criou uma ferramenta que pretende orientar ações municipais através de “referências e metas com base em indicadores de gestão e facilitar o monitoramento dos ODS em nível local” que é chamada de Índice de Desenvolvimento Sustentável das Cidades – Brasil (IDSC-BR) (IDSC-BR, [201-]a, s/p).

Existe um índice para cada objetivo e outro índice geral para o conjunto dos 17 objetivos. Assim, “o índice apresenta uma avaliação dos progressos e desafios dos municípios brasileiros para o cumprimento da Agenda 2030” (IDSC-BR, [201-]b, s/p).

Acessando o site do Índice de Desenvolvimento Sustentável das Cidades – Brasil, através do endereço eletrônico: <https://idsc-br.sdginde.org/>, é possível encontrar todas as informações sobre esse indicador. A Figura 22 apresenta a página inicial do referido site.

Figura 22 – Página inicial do site do Índice de Desenvolvimento Sustentável das Cidades – Brasil



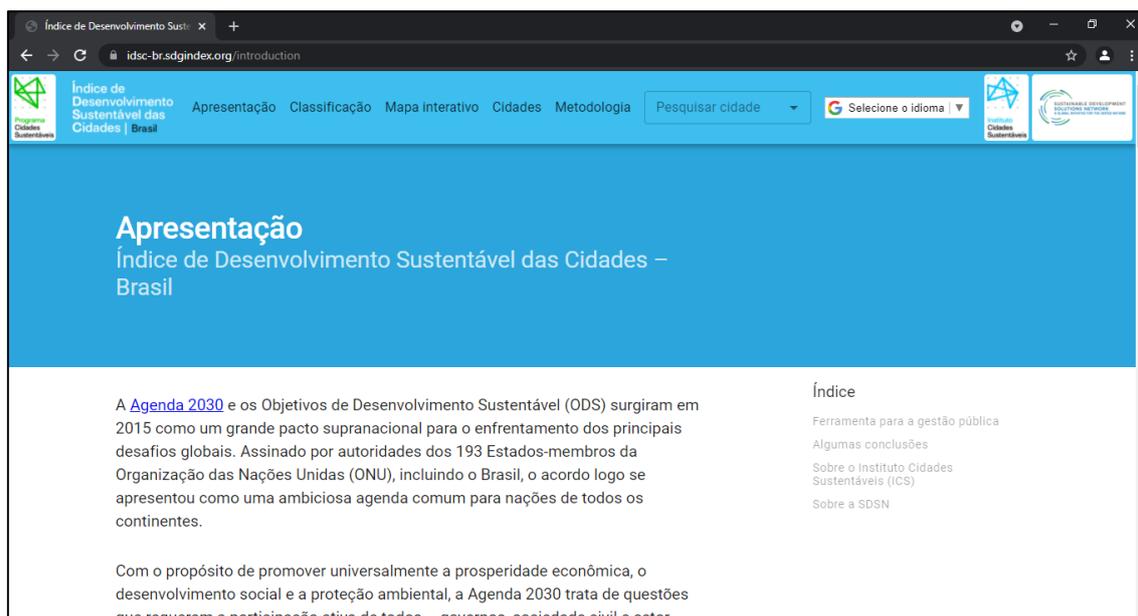
Fonte: IDSC-BR ([201-]a, s/p).

Na parte superior do site, na aba azul clara, é apresentado um menu, com: a apresentação do índice, a ordem de classificação das cidades, um mapa interativo com todas as informações das cidades classificadas, as cidades que são classificadas e a metodologia utilizada para desenvolver o índice.

Em seguida, é feita uma breve descrição do índice, com o significado, objetivo e como o índice é elaborado (Figura 22). Na parte inferior, há um menu rápido, com a classificação, mapa interativo, as cidades e materiais para download, contendo o perfil e informações de cada uma das cidades (Figura 22).

Clicando no item apresentação (aba superior, primeiro item a esquerda), será apresentada uma descrição do IDSC-BR (Figura 23). Na parte direita da tela é apresentado um menu para acesso rápido. Ao longo de toda a tela são apresentadas informações sobre o índice, bem como objetivos, o histórico e alguns dados sobre a importância de que os municípios utilizem ferramentas como essa para melhorar a gestão municipal, estadual e federal, além de que os ODS sejam alcançados e tragam resultados satisfatórios ao bem comum.

Figura 23 – Apresentação do Índice de Desenvolvimento Sustentável das Cidades – Brasil



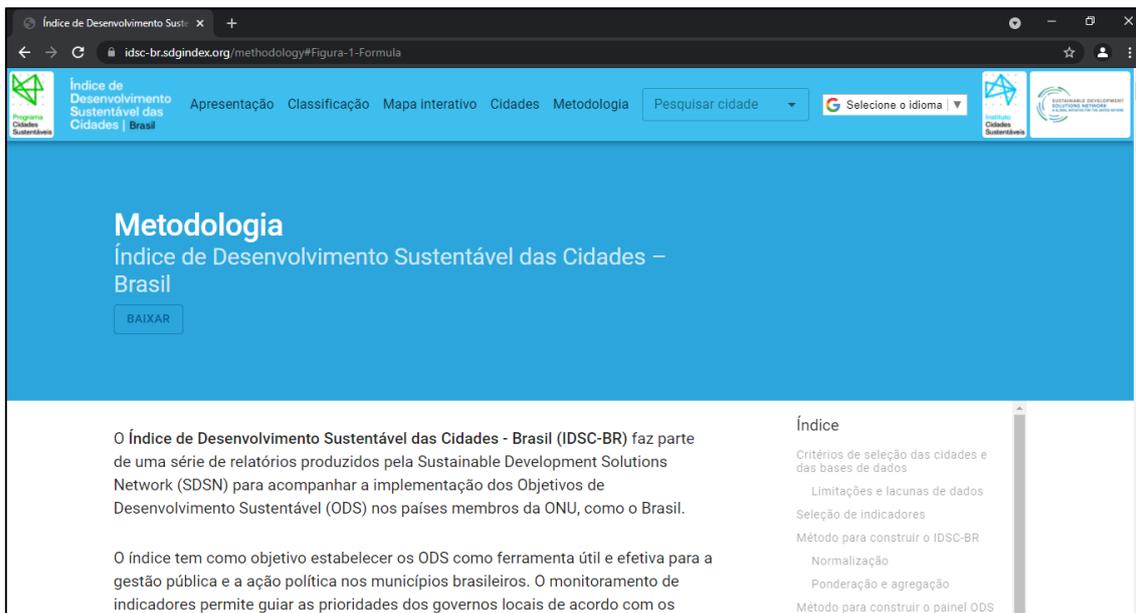
Fonte: IDSC-BR ([201-]b, s/p).

Assim, o objetivo do IDSC-BR é “gerar um movimento de transformação efetiva nas cidades brasileiras, orientar a ação política municipal e definir referências e metas com base em indicadores de gestão” (IDSC-BR, [201-]b, s/p). O uso dessa ferramenta representa uma grande “oportunidade para as cidades se integrarem a mais avançada agenda global de desenvolvimento sustentável” (op. cit.).

## 5.2 CÁLCULO DO ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DAS CIDADES – BRASIL

Ainda no menu inicial, aba superior, há o item metodologia. Clicando nesse item, abaixo do título, é disponibilizado material para download (Figura 24). Nesse material, consta toda a metodologia que é adotada pelo programa para criação do índice.

Figura 24 – Metodologia do Índice de Desenvolvimento Sustentável das Cidades – Brasil



Fonte: IDSC-BR ([201-]c, s/p).

Alguns critérios foram adotados para selecionar as cidades, como: “capitais brasileiras, cidades com mais de 200 mil eleitores, cidades em regiões metropolitanas, cidades signatárias do Programa Cidades Sustentáveis (PCS) na gestão 2017-2020 e cidades com a Lei do Plano de Metas, além de contemplar todos os biomas” (IDSC-BR, [201-]c, s/p).

A pontuação do IDSC-BR é atribuída no intervalo entre 0 e 100 e pode ser interpretada como a porcentagem do desempenho ótimo. A diferença entre a pontuação obtida e 100 é, portanto, a distância em pontos percentuais que uma cidade precisa superar para atingir o desempenho ótimo. O mesmo conjunto de indicadores foi aplicado a todos os municípios para gerar pontuações e classificações comparáveis. Diferenças entre a posição de cidades na classificação final podem ocorrer por causa de pequenas distâncias na pontuação do IDSC (IDSC-BR, [201-]c, s/p).

Quanto aos itens avaliados, o IDSC-BR afirma que “esta avaliação faz uso de 88 indicadores para acompanhar o desempenho municipal nos 17 ODS. Contudo, não foi possível cobrir todas as dimensões dos objetivos desejadas por causa da falta de dados nas fontes públicas oficiais” (IDSC-BR, [201-]c, s/p).

Os dados das cidades, para desenvolvimento do índice, são provenientes de fontes nacionais, como: o Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde

(DATASUS), o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP).

A construção do IDSC-BR consiste em três etapas:

- 1º) correção dos valores atípicos;
- 2º) reescalação dos dados para garantir a comparabilidade entre os indicadores, com a utilização dos valores-alvo de desempenho;
- 3º) agregação dos indicadores, dentro de cada ODS, e dos objetivos para calcular a pontuação do IDSC-BR.

Para que os indicadores possam ser comparáveis, cada variável recebeu escalas de 0 (pior desempenho) a 100 (melhor desempenho). Essas escalas variam em função de: limites quantitativos absolutos descritos nos ODS e nas metas; limites superiores baseados em acesso universal ou privação zero; limites superiores baseados em estudos científicos; ou ainda médias dos municípios que possuem melhores desempenhos (IDSC-BR, [201-]c, s/p). “Estes critérios estabelecem os valores-alvo para os indicadores dos ODS como ambiciosos e enfatizam aqueles em que os municípios estão longe da meta” (op. cit.).

Estabelecidos os limites superior e inferior, as variáveis foram reescaladas através da fórmula:

$$x' = \frac{x - \min(x)}{\max(x) - \min(x)} \times 100$$

Cada ODS recebe pontuações através da média aritmética de todos os indicadores presentes em cada objetivo. A média dessas pontuações produz o resultado expresso pelo índice. Além disso, a fim de agrupar os municípios em uma tabela do tipo “semáforo”, cada indicador recebeu uma avaliação geral, a fim de facilitar na análise do progresso de cada município (IDSC-BR, [201-]c, s/p).

Para essa avaliação e classificação final, são considerados quatro intervalos:

O verde tem como limite superior o valor-alvo para cada indicador e, como limite inferior, o “limiar verde” valor a partir do qual se considera que o município atingiu o cumprimento dos ODS. Três intervalos (amarelo, laranja e vermelho) denotam uma distância crescente do cumprimento do objetivo. O intervalo vermelho faz uso do mesmo limite inferior do IDSC-BR (IDSC-BR, [201-]c, s/p).

Por fim, se o índice considerar uma média aritmética geral para cada indicador, alguns municípios podem ser prejudicados, uma vez que o município pode ser referência em todos os demais objetivos, com exceção de um ou dois indicadores, os quais são desafiadores, e o colocarão em classificação ruim. Nesse sentido, calcula-se a média das duas variáveis nas quais o município apresenta pior desempenho, a fim de obter a avaliação do objetivo.

Para tal, foram estabelecidos limiares quantitativos e valores-alvo para cada indicador (Quadro 1).

Quadro 1 – Limiares quantitativos e valores-alvo

ODS	Indicador	Valor-alvo	Limiar verde	Limiar vermelho	Limite inferior
1	Famílias inscritas no Cadastro Único para programas sociais (%)	98	85	65	50
	Pessoas com renda de até 1/4 do salário mínimo (%)	0,2	1,5	6	11
2	Obesidade infantil (%)	0,2	4	12	19
	Baixo peso ao nascer (%)	0	6	11	13
	Desnutrição infantil (%)	0	1	3	5
	Produtores de agricultura familiar com apoio do PRONAF (%)	100	75	55	6
	Estabelecimentos que praticam agricultura orgânica (%)	20	7	2	0
3	Cobertura de vacinas (%)	100	95	60	40
	Detecção de hepatite ABC (100 mil habitantes)	0	10	40	70
	Leitos hospitalares (mil habitantes)	13	5	2	1
	Mortalidade infantil (crianças menores de 1 ano) (mil nascidas vivas)	0	12	18	40
	Mortalidade materna (mil nascidos vivos)	0	3	25	40
	Mortalidade na infância (crianças menores de 5 anos de idade) (mil nascidas vivas)	0	25	50	130
	Mortalidade neonatal (crianças de 0 a 27 dias) (mil nascidas vivas)	0	12	18	40
	Mortalidade por Aids (100 mil habitantes)	0	30	100	173
	Incidência de dengue (100 mil habitantes)	0	1200	2400	6000
	Mortalidade por doenças crônicas não transmissíveis (100 mil habitantes)	60	240	460	600
	Orçamento municipal para a saúde (R\$/capita)	2800	1150	450	340
	População atendida por equipes de saúde da família (%)	40	25	0,6	0
	Pré-natal insuficiente (%)	3	12	38	56
	Unidades Básicas de Saúde (mil habitantes)	12	6	3	0
	Mortes no trânsito (100 mil habitantes)	0	2	35	55
	Equipamentos esportivos (100 mil habitantes)	20	15	3	0
	Expectativa de vida ao nascer (anos)	78	76	70	60
	Gravidez na adolescência (%)	2,5	5	15	21
Incidência de tuberculose (100 mil habitantes)	0	6	60	150	

(continua)

(continuação)

4	Acesso à internet nas escolas dos ensinos fundamental (%)	100	95	75	20
	Escolas com dependências adequadas a pessoas com deficiência (%)	100	60	10	0
	Escolas com recursos para Atendimento Educacional Especializado (%)	100	45	10	0
	Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) - anos finais (IN)	10	6	3,5	3
	Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) - anos iniciais (IN)	10	7	5	4
	Jovens com ensino médio concluído até os 19 anos de idade (%)	100	70	42	5
	Professores com formação em nível superior - Educação Infantil - rede pública (%)	100	90	70	40
	Professores com formação em nível superior - Ensino Fundamental - rede pública (%)	100	96	86	65
	Professores com formação em nível superior - Ensino Médio - rede pública (%)	100	98	90	80
	Acesso à internet nas escolas dos ensinos médio (%)	100	988	90	50
	Prova Brasil - Língua portuguesa - Anos Finais do Ensino Fundamental – rede municipal (IN)	325	270	240	220
	Prova Brasil - Língua portuguesa - Anos Iniciais do Ensino Fundamental – rede municipal (IN)	325	230	200	175
	Prova Brasil - Matemática - Anos Finais do Ensino Fundamental - rede municipal (IN)	400	250	200	185
	Prova Brasil - Matemática - Anos Iniciais do Ensino Fundamental - rede municipal (IN)	400	275	240	220
	Razão entre o número de alunos e professores na pré-escola (Taxa)	10	12	22	28
	Razão entre o número de alunos e professores no ensino fundamental (Taxa)	12	15	24	28
	Razão entre o número de alunos e professores no ensino médio (Taxa)	15	16	26	35
	Adequação idade/ano no Ensino Fundamental (Taxa)	0	12	30	48
	Analfabetismo na população com 15 anos ou mais (%)	0	3	17	30
	5	Centros culturais, casas e espaços de cultura (100 mil habitantes)	120	30	4
Crianças e jovens de 4 a 17 anos na escola (%)		100	95	85	75
Mulheres jovens de 15 a 24 anos de idade que não estudam nem trabalham (%)		10	15	40	46
Presença de vereadoras na Câmara Municipal (%)		50	50	40	30
Desigualdade de salário por sexo (salário de mulheres / salário de homens)		1	0,9	0,6	0,5
6	Diferença percentual entre jovens mulheres e homens que não estudam e nem trabalham (p.p.)	0	1	13	25
	Taxa de feminicídio (100 mil mulheres)	0	1	2	3
	Perda de água (IN)	0	18	40	50
	População atendida com serviço de água (%)	100	85	53	0
	População atendida com esgotamento sanitário (%)	100	70	50	0
7	População atendida com coleta domiciliar (%)	100	80	60	0
	Doenças relacionadas ao saneamento ambiental inadequado (100 mil habitantes)	0	60	200	850
7	Domicílios com acesso à energia elétrica (%)	100	99	90	80

(continuação)

(conclusão)					
8	PIB per capita (R\$ per capita)	56000	38000	23000	7300
	População Ocupada entre 5 e 17 anos (%)	3	6	20	32
	Desemprego (Taxa)	0,5	4	11	17
	Desemprego de jovens (Taxa)	1	5	17	26
	Jovens de 15 a 24 anos de idade que não estudam nem trabalham (%)	4	12	30	36
	Ocupação das pessoas com 16 anos de idade ou mais (Taxa)	80	76	45	40
9	Investimento público em infraestrutura como proporção do PIB (%)	15	10	5	0,6
	Participação dos empregos em atividades intensivas em conhecimento e tecnologia (%)	55	35	10	0
10	Renda municipal detida pelos 20% mais pobres (%)	20	10	7	1,5
	Coefficiente de Gini (IN)	0,275	0,3	0,4	0,63
	Risco relativo de homicídios (negros/ não negros)	1	1,5	10	20
	Acesso a equipamentos a atenção básica de saúde	0	2	30	100
	Razão do rendimento médio real (negros/não negros)	1	0,85	0,5	0,3
Percentual da população de assentamentos subnormais que é negra (%)	0	1	5	27	
11	População residente em aglomerados subnormais (%)	0	0,8	5	22
	Domicílios em favelas (%)	0	0,02	0,06	0,3
	Percentual da população de baixa renda com tempo de deslocamento ao trabalho superior a uma hora (%)	0	5	15	35
12	Resíduos domiciliar per capita (Ton / Hab / Ano)	1	1,5	2	3,2
	População atendida com coleta seletiva (%)	100	70	60	0
13	Emissões de CO <sub>2</sub> e per capita	0	2	4	20
	Percentual do município desflorestado (%)	0	0,05	0,5	1,5
14	Esgoto tratado antes de chegar ao mar, rios e córregos (%)	100	70	40	0
15	Unidades de conservação de proteção integral e uso sustentável (%)	70	40	10	0
16	Homicídio juvenil (100 mil habitantes)	0	0,5	4	22
	Mortes por agressão (100 mil habitantes)	0	0,5	3,2	10
	Mortes por armas de fogo (100 mil habitantes)	0	0,25	1	1,5
	Taxa de homicídio (100 mil habitantes)	0,3	1,5	3	38
	Violência contra a população LGBTQI+ (100 mil habitantes)	0	0,5	6	18
17	Investimento público (R\$ per capita)	1000	500	200	50
	Total de receitas arrecadadas (%)	50	25	4	2

Fonte: IDSC-BR ([201-]c, s/p), adaptado pela autora.

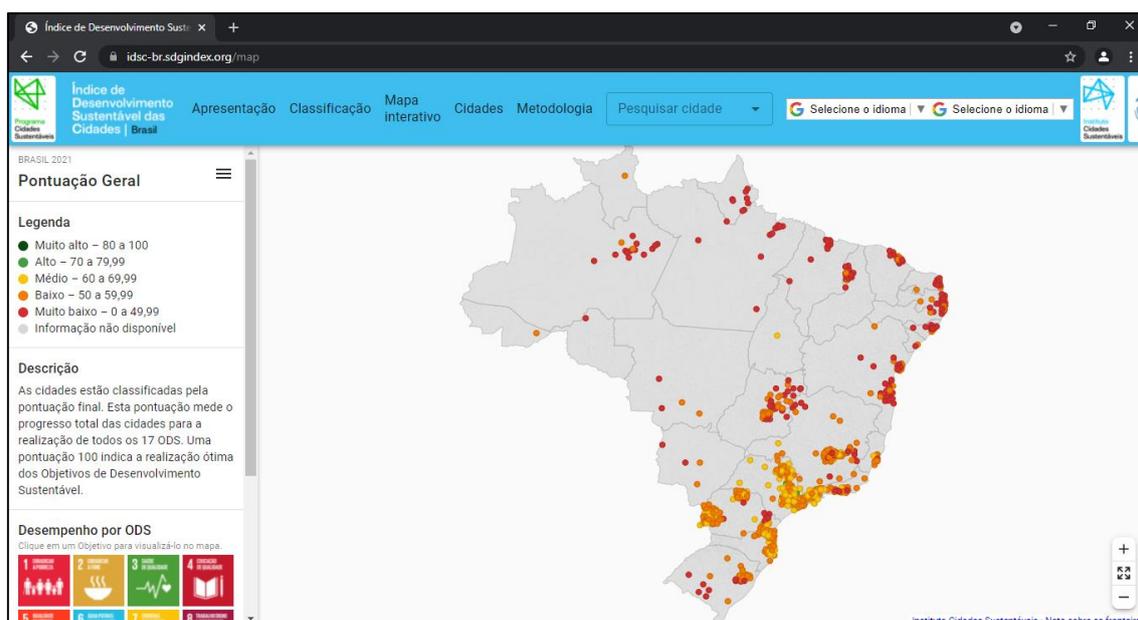
Foram adicionadas algumas regras: a) para que o objetivo receba avaliação verde, todos os indicadores a ele associados devem possuir classificação verde, caso contrário, o objetivo recebe classificação amarela; b) um objetivo recebe classificação vermelha, apenas quando os dois piores indicadores receberem classificação vermelha; c) o município que apresentar um valor de indicador para o objetivo, então o objetivo receberá a classificação daquele valor; d) quando o município apresentar menos de 50% dos

indicadores para cada objetivo, a avaliação será considerada cinza por falta de dados (IDSC-BR, [201-]c, s/p).

### 5.3 PONTUAÇÃO GERAL DO ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DAS CIDADES – BRASIL

Acessando, na aba inferior do site, no menu rápido, o mapa interativo, é apresentada a tela a seguir, onde há a pontuação geral de cada município avaliado, em função da pontuação final (considerando todos os objetivos). Na legenda, posicionada a esquerda da tela, é possível compreender o mapa e identificar a pontuação aproximada de cada município (Figura 25).

Figura 25 – Mapa Interativo com a pontuação geral de cada município

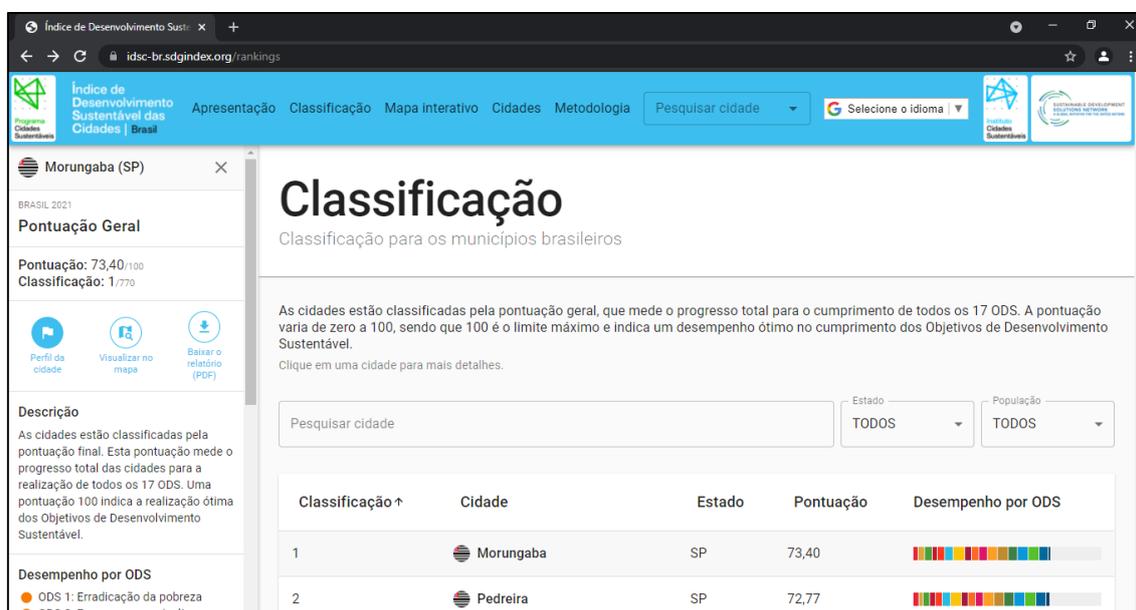


Fonte: IDSC-BR ([201-]d, s/p).

Percebe-se que os Estados de Santa Catarina, Paraná, São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais são os estados melhor classificados, apresentando cidades com alta, média, baixa e muito baixa pontuação geral. O Rio Grande do Sul, por sua vez, apresenta cidades com pontuação geral variando entre média, baixa e muito baixa pontuação. O Estado de São Paulo é o único estado que apresenta cidades (4) com pontuação geral considerada alta (IDSC-BR, [201-]d, s/p).

Clicando, no menu rápido, aba superior, em classificação, aparecerá a classificação geral, em números, entre as cidades e, clicando na cidade, aparecerá a classificação, daquela cidade, para cada objetivo (Figura 26). Na mesma tela, se for clicado no nome da cidade, aparecerá uma aba, a esquerda da tela, com um menu rápido onde é possível visualizar: o perfil da cidade; visualizar a cidade no mapa; e baixar o relatório completo na versão pdf. Ainda, na mesma aba, aparece um relatório com a classificação em cada ODS.

Figura 26 – Classificação das cidades de acordo com a pontuação geral



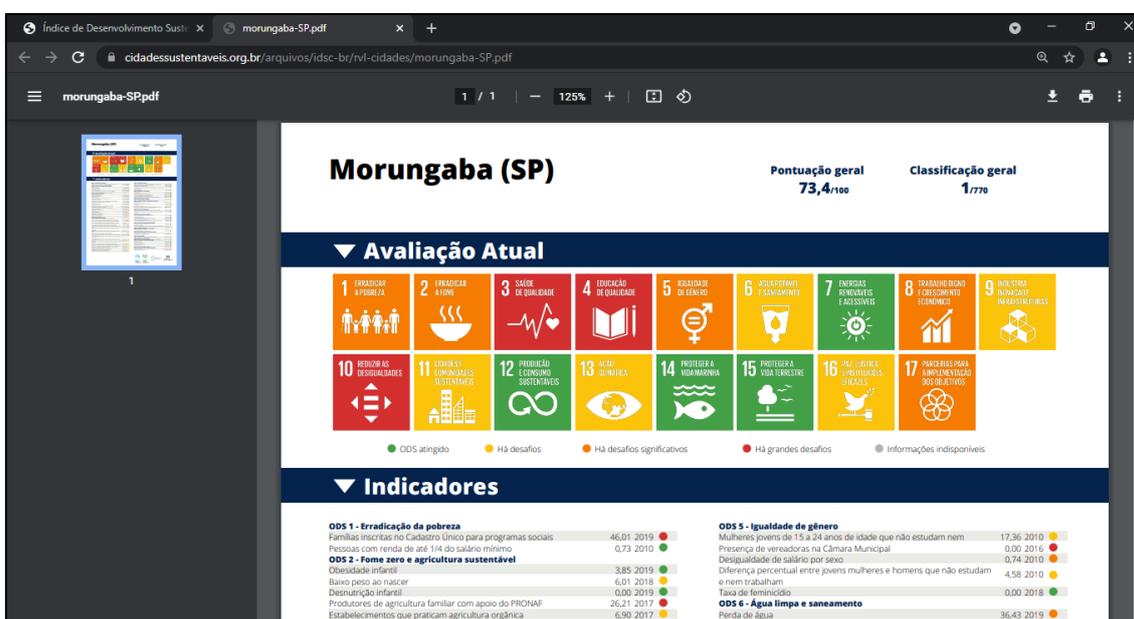
Fonte: IDSC-BR ([201-]e, s/p).

Nesse sentido, a cidade de Morungaba – SP está em primeiro lugar na classificação dos municípios brasileiros quanto ao progresso no cumprimento das metas dos ODS, e apresenta pontuação geral de 73,40. A cidade de Pedreira –SP está na segunda colocação, com pontuação de 72,77. Em terceiro lugar, com pontuação de 72,55, está a cidade de Jumirim – SP.

## 5.4 PRIMEIRA CIDADE DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE ACORDO COM A PONTUAÇÃO GERAL DOS ODS – MORUNGABA – SP

O relatório completo, disponibilizado pelo site, na versão pdf (Figura 27), apresenta as informações, detalhadas de cada indicador, conforme as suas respectivas limiares (Quadro 1) e o ano de referência de cada análise.

Figura 27 – Morungaba – SP



Fonte: IDSC-BR ([201-]f, s/p).

A cidade de Morungaba – SP torna-se referência para os demais municípios brasileiros, uma vez que, em relação aos ODS 7, 12, 14 e 15, a cidade possui limiar verde – ODS atingido, o que representa que todos os indicadores avaliados (citados no Quadro 1) atingiram os valores da limiar verde.

Os ODS que apresentam limiar amarela – há desafios, são os objetivos de número: 6; 9; 11; 13; e 16. No ODS 6, por exemplo, a perda de água é o único dos indicadores do respectivo objetivo que apresenta limiar laranja, sendo o restante dos indicadores, pertencentes à limiar verde. O ODS 16 apresenta resultados semelhantes ao ODS 6, onde, dos indicadores avaliados no respectivo objetivo, apenas a violência contra a população LGBTQI+ apresenta limiar baixo (vermelho – 14,86, dados de 2018), sendo o restante dos indicadores com limiares verde.

Com limiar laranja – há desafios significativos, estão os ODS 1; 2; 5; 8 e 17. O ODS 1, por exemplo, apresenta dois indicadores de avaliação. A cidade aqui analisada possui um item com limiar verde (pessoas com renda de até  $\frac{1}{4}$  do salário mínimo) e outro com limiar vermelho (famílias inscritas no Cadastro Único para programas sociais).

Dos 17 ODS, a cidade de Morungaba apresenta, apenas, 3 objetivos com limiar vermelha, são eles: 3; 4 e 10. Assim, o ODS 3 apresenta 8 indicadores com limiar verde; 6 indicadores com limiar amarelo; 2 com limiar laranja; e 3 com limiar vermelho, que são: leitos hospitalares; população atendida por equipes de saúde da família; e unidades básicas de saúde. Quanto ao ODS 4, 3 dos indicadores apresentam limiar verde; 12 apresentam limiar amarela; 2 com limiar laranja; e 4 com limiar vermelha (escolas com dependências adequadas a pessoas com deficiência; escolas com recursos para Atendimento Educacional Especializado; jovens com ensino médio concluído até os 19 anos de idade; e professores com formação em nível superior - Educação Infantil – rede pública. Quanto ao 10º ODS, a cidade possui 4 indicadores com limiar verde e 2 com limiar vermelha (renda municipal detida pelos 20% mais pobres; e coeficiente de Gini).

## 6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente pesquisa apresentou como objetivo geral compreender como o Índice de Desenvolvimento Sustentável das Cidades – Brasil é calculado e como ele pode favorecer para que os municípios atinjam os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável.

Os objetivos específicos do presente estudo foram: a) Conhecer quais são os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável; b) Identificar as ações que os municípios podem estar desenvolvendo para atingir os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável; c) Entender como funciona o Índice de Desenvolvimento Sustentável das Cidades – Brasil, e qual é o objetivo; d) Determinar como o Índice de Desenvolvimento Sustentável das Cidades – Brasil favorece no alcance dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável; e e) Exemplificar a cidade que apresenta melhor classificação no Índice de Desenvolvimento Sustentável das Cidades – Brasil.

Foram abordadas na pesquisa todos os ODS, juntamente com as metas para cada objetivo. A revisão da literatura foi composta, também, pelas metas que os estados membros se comprometeram para que os objetivos fossem atingidos. Além disso, foi feita uma análise, com base na CNM, a fim de identificar as ações que podem ser desenvolvidas pelos municípios, para alcançar, com êxito, e o mais breve possível, o limiar verde do Índice de Desenvolvimento Sustentável das Cidades – Brasil.

Contudo, foi abordado o que representa o IDSC-BR, qual é o seu objetivo, como ele deve ser calculado e quais são os indicadores abordados para a criação do índice. Assim, os municípios devem atentar para a busca dos dados, uma vez que a grande dificuldade do índice se refere na deficiência de dados ou dados incompletos.

Foi realizada, também, uma análise entre estados, sendo que os estados que apresentam o maior número de municípios com melhor classificação geral dos objetivos são: Santa Catarina, Paraná, São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais.

Através do IDSC-BR, os municípios podem visualizar melhor quais são os indicadores que merecem mais atenção, e precisam de investimentos maiores, e quais que podem manter as atividades que já são desenvolvidas, a fim de manter os dados.

Nesse sentido, a cidade de Morungaba – SP é a que possui melhor classificação geral dos objetivos, com pontuação de 73,40. Diante da análise desse município, percebeu-se que os gestores devem priorizar ações que envolvam os objetivos 3, 4 e 10, a fim de melhorarem a sua classificação. Vale destacar que apenas 4 cidades possuem

classificação geral com limiar verde, e todas elas estão localizadas no estado de São Paulo.

Como estudos futuros, sugere-se desenvolver uma pesquisa, de caráter quantitativo, a fim de entrevistar os gestores, responsáveis pelos municípios, com o intuito de identificar as dificuldades enfrentadas para atingir os ODS.

A pesquisa apresentou limitações quanto ao número de municípios analisados, uma vez que, em função do tempo da pesquisadora e da quantidade de indicadores, não foi possível explorar, detalhadamente, cada indicador.

## REFERÊNCIAS

CARVALHO, G. O. Sustentabilidade e desenvolvimento sustentável: uma visão contemporânea. **Revista Gestão e Sustentabilidade Ambiental**, v. 8, n. 1, p. 779-792, 2019.

CARVALHO, M. M. P. **Design sustentável ou social?** Como os designers que fazem projetos para inclusão social e desenvolvimento sustentável caracterizam seu trabalho. 2012. 153 p. Dissertação. (Mestre em Design)- Pontífica Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, RJ, 2012.

CMMAD. Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento. **Nosso Futuro Comum**. 2. ed. Rio de Janeiro: Editora da Fundação Getúlio Vargas, 1991.

CNM. Confederação Nacional de Municípios. **ODS 1: Municípios podem trabalhar pela erradicação da pobreza**. 2018a. Disponível em: <https://www.cnm.org.br/comunicacao/noticias/ods1-municipios-podem-trabalhar-pela-erradicao-da-pobreza>. Acesso em: 20 abr. 2021.

CNM. Confederação Nacional de Municípios. **Fome zero é tema do ODS 2;** Confederação orienta gestores. 2018b. Disponível em: <https://www.cnm.org.br/comunicacao/noticias/fome-zero-e-tema-do-ods-2-confederacao-orienta-gestores>. Acesso em: 24 abr. 2021.

CNM. Confederação Nacional de Municípios. **Água e Saneamento básico para todos é o tema do ODS 6**. 2018c. Disponível em: <https://www.cnm.org.br/index.php/comunicacao/noticias/agua-e-saneamento-basico-para-todos-e-tema-do-ods-6>. Acesso em: 03 jun. 2021.

CNM. Confederação Nacional de Municípios. **Conheça o ODS 3:** trabalhar para a promoção da boa saúde e bem-estar. 2017a. Disponível em: <https://www.cnm.org.br/comunicacao/noticias/conheca-o-ods-3-trabalhar-para-a-promocao-da-boa-saude-e-bem-estar>. Acesso em: 01 maio 2021.

CNM. Confederação Nacional de Municípios. **Educação de qualidade é listada como o ODS 4;** CNM detalha a meta. 2017b. Disponível em: <https://www.cnm.org.br/comunicacao/noticias/educacao-de-qualidade-e-listada-como-o-ods-4-cnm-detalha-a-meta>. Acesso em: 15 maio 2021.

CNM. Confederação Nacional de Municípios. **Igualdade de gênero:** saiba mais sobre o ODS 5 que trata do assunto. 2017c. Disponível em: <https://www.cnm.org.br/comunicacao/noticias/igualdade-de-genero-saiba-mais-sobre-o-ods-5-que-trata-do-assunto>. Acesso em: 03 jun. 2021.

CNM. Confederação Nacional de Municípios. **Energia Limpa e Acessível:** conheça mais sobre o ODS 7. 2017d. Disponível em: <https://www.cnm.org.br/index.php/areastecnicas/noticias/meio-ambiente/energia-limpa-e-acessivel-conheca-mais-sobre-o-ods-7o>. Acesso em: 03 jun. 2021.

CNM. Confederação Nacional de Municípios. **Crescimento econômico, trabalho e emprego:** veja mais informações sobre o ODS 8. 2017e. Disponível em: <<https://www.cnm.org.br/comunicacao/noticias/crescimento-economico-trabalho-e-emprego-veja-mais-informacoes-sobre-o-ods-8>>. Acesso em: 03 jun. 2021.

CNM. Confederação Nacional de Municípios. **Entenda o ODS 9:** indústria, inovação e infraestrutura. 2017f. Disponível em: <<https://www.cnm.org.br/comunicacao/noticias/entenda-o-ods-9-industria-inovacao-e-infraestrutura>>. Acesso em: 23 jun. 2021.

CNM. Confederação Nacional de Municípios. **Entenda o ODS 10:** redução das desigualdades entre e dentro dos países. 2017g. Disponível em: <<https://www.cnm.org.br/comunicacao/noticias/entenda-o-ods-10-reducao-das-desigualdades-entre-e-dentro-dos-paises>>. Acesso em: 23 jun. 2021.

CNM. Confederação Nacional de Municípios. **Cidades e Comunidades Sustentáveis é o 11º Objetivo do Desenvolvimento Sustentável.** 2017h. Disponível em: <<https://www.cnm.org.br/comunicacao/noticias/cidades-e-comunidades-sustentaveis-e-o-11-objetivos-do-desenvolvimento-sustentavel>>. Acesso em: 23 jun. 2021.

CNM. Confederação Nacional de Municípios. **Conheça o ODS 12:** consumo e produção responsáveis. 2017i. Disponível em: <<https://www.cnm.org.br/comunicacao/noticias/conheca-o-ods-12-consumo-e-producao-responsaveis>>. Acesso em: 23 jun. 2021.

CNM. Confederação Nacional de Municípios. **Conheça o ODS 13:** mudanças climáticas. 2017j. Disponível em: <<https://www.cnm.org.br/comunicacao/noticias/conheca-o-ods-13-mudancas-climaticas>>. Acesso em: 23 jun. 2021.

CNM. Confederação Nacional de Municípios. **Vida na água é tema do ODS 14:** CNM traz orientações aos gestores. 2017k. Disponível em: <<https://www.cnm.org.br/comunicacao/noticias/vida-na-agua-e-tema-do-ods-14-cnm-traz-orientacoes-aos-gestores>>. Acesso em: 23 jun. 2021.

CNM. Confederação Nacional de Municípios. **Vida sobre a Terra é o tema do ODS 15.** 2017l. Disponível em: <<https://www.cnm.org.br/comunicacao/noticias/vida-sobre-a-terra-e-o-tema-do-ods-15>>. Acesso em: 23 jun. 2021.

CNM. Confederação Nacional de Municípios. **Conheça o ODS 16:** Paz, Justiça e Instituições Fortes. 2017m. Disponível em: <<https://www.cnm.org.br/comunicacao/noticias/conheca-o-ods-16-paz-justica-e-instituicoes-fortes>>. Acesso em: 23 jun. 2021.

CNM. Confederação Nacional de Municípios. **Conheça o ODS 17:** último da Agenda 2030 e o que engloba mais metas. 2017n. Disponível em: <<https://www.cnm.org.br/comunicacao/noticias/conheca-o-ods-17-ultimo-da-agenda-2030-e-o-que-engloba-mais-metas>>. Acesso em: 24 jun. 2021.

DIAS, L. S. **Identidade e organizações sustentáveis:** refletindo sobre suas relações sob a perspectiva do *Sensemaking*. 2017. 210 p. Dissertação. (Mestre em Administração)- Universidade Estadual de Londrina, Londrina, PR, 2017.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa.** 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

IDSC-BR. Índice de Desenvolvimento Sustentável das Cidades – Brasil. **Índice de Desenvolvimento Sustentável das Cidades – Brasil.** [201-]a. Disponível em: <<https://idsc-br.sdgindex.org>>. Acesso em: 04 jun. 2021.

IDSC-BR. Índice de Desenvolvimento Sustentável das Cidades – Brasil. **Apresentação.** [201-]b. Disponível em: <<https://idsc-br.sdgindex.org/introduction>>. Acesso em: 04 jun. 2021.

IDSC-BR. Índice de Desenvolvimento Sustentável das Cidades – Brasil. **Metodologia.** [201-]c. Disponível em: <<https://idsc-br.sdgindex.org/methodology>>. Acesso em: 18 jul. 2021.

IDSC-BR. Índice de Desenvolvimento Sustentável das Cidades – Brasil. **Mapa interativo.** [201-]d. Disponível em: <<https://idsc-br.sdgindex.org/map>>. Acesso em: 22 jul. 2021.

IDSC-BR. Índice de Desenvolvimento Sustentável das Cidades – Brasil. **Classificação.** [201-]e. Disponível em: <<https://idsc-br.sdgindex.org/rankings>>. Acesso em: 22 jul. 2021.

IDSC-BR. Índice de Desenvolvimento Sustentável das Cidades – Brasil. **Morungaba-SP.** [201-]f. Disponível em: <<https://www.cidadessustentaveis.org.br/arquivos/idsc-br/rvl-cidades/morungaba-SP.pdf>>. Acesso em: 22 jul. 2021.

IPEA. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável.** s/a. Disponível em: <<http://www.agenda2030.org.br/sobre/>>. Acesso em: 26 abr. 2021.

IPEA. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **Os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável: Objetivo 1. Erradicação da Pobreza.** [201-]a. Disponível em: <<http://www.agenda2030.org.br/ods/1/>>. Acesso em: 26 abr. 2021.

IPEA. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **Os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável: Objetivo 2. Fome Zero e Agricultura Sustentável.** [201-]b. Disponível em: <<http://www.agenda2030.org.br/ods/2/>>. Acesso em: 01 maio 2021.

IPEA. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **Os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável: Objetivo 3. Saúde e Bem-Estar.** [201-]c. Disponível em: <<http://www.agenda2030.org.br/ods/3/>>. Acesso em: 01 maio 2021.

IPEA. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **Os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável: Objetivo 4. Educação de Qualidade.** [201-]d. Disponível em: <<http://www.agenda2030.org.br/ods/4/>>. Acesso em: 10 maio 2021.

IPEA. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **Os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável:** Objetivo 5. Igualdade de Gênero. [201-]e. Disponível em: <<http://www.agenda2030.org.br/ods/5/>>. Acesso em: 03 jun. 2021.

IPEA. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **Os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável:** Objetivo 6. Água potável e Saneamento. [201-]f. Disponível em: <<http://www.agenda2030.org.br/ods/6/>>. Acesso em: 03 jun. 2021.

IPEA. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **Os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável:** Objetivo 7. Energia Limpa e Acessível. [201-]g. Disponível em: <<http://www.agenda2030.org.br/ods/7/>>. Acesso em: 03 jun. 2021.

IPEA. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **Os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável:** Objetivo 8. Trabalho decente e Crescimento Econômico. [201-]h. Disponível em: <<http://www.agenda2030.org.br/ods/8/>>. Acesso em: 03 jun. 2021.

IPEA. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **Os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável:** Objetivo 9. Inovação, Indústria e Infraestrutura. [201-]i. Disponível em: <<http://www.agenda2030.org.br/ods/9/>>. Acesso em: 23 jun. 2021.

IPEA. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **Os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável:** Objetivo 10. Redução das Desigualdades. [201-]j. Disponível em: <<http://www.agenda2030.org.br/ods/10/>>. Acesso em: 23 jun. 2021.

IPEA. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **Os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável:** Objetivo 11. Cidades e comunidades sustentáveis. [201-]k. Disponível em: <<http://www.agenda2030.org.br/ods/11/>>. Acesso em: 23 jun. 2021.

IPEA. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **Os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável:** Objetivo 12. Consumo e Produção Responsáveis. [201-]l. Disponível em: <<http://www.agenda2030.org.br/ods/12/>>. Acesso em: 23 jun. 2021.

IPEA. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **Os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável:** Objetivo 13. Ação contra a mudança global do clima. [201-]m. Disponível em: <<http://www.agenda2030.org.br/ods/13/>>. Acesso em: 23 jun. 2021.

IPEA. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **Os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável:** Objetivo 14. Vida na água. [201-]n. Disponível em: <<http://www.agenda2030.org.br/ods/14/>>. Acesso em: 23 jun. 2021.

IPEA. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **Os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável:** Objetivo 15. Vida Terrestre. [201-]o. Disponível em: <<http://www.agenda2030.org.br/ods/15/>>. Acesso em: 23 jun. 2021.

IPEA. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **Os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável:** Objetivo 16. Paz, Justiça e Instituições Fortes. [201-]p. Disponível em: <<http://www.agenda2030.org.br/ods/16/>>. Acesso em: 23 jun. 2021.

IPEA. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **Os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável: Objetivo 17. Parcerias e Meios de Implementação.** [201-]q. Disponível em: <<http://www.agenda2030.org.br/ods/17/>>. Acesso em: 24 jun. 2021.

NAÇÕES UNIDAS BRASIL. **Sobre o nosso trabalho para alcançar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no Brasil.** s/a. Disponível em: <<https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>>. Acesso em: 20 abr. 2021.

NAÇÕES UNIDAS BRASIL. **Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 1:** Erradicação da pobreza. [201-]a. Disponível em: <<https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/1>>. Acesso em: 26 abr. 2021.

NAÇÕES UNIDAS BRASIL. **Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 2:** Fome Zero e agricultura sustentável. [201-]b. Disponível em: <<https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/2>>. Acesso em: 01 maio 2021.

NAÇÕES UNIDAS BRASIL. **Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 3:** Saúde e Bem-Estar. [201-]c. Disponível em: <<https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/3>>. Acesso em: 01 maio 2021.

NAÇÕES UNIDAS BRASIL. **Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 4:** Educação de qualidade. [201-]d. Disponível em: <<https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/4>>. Acesso em: 10 maio 2021.

NAÇÕES UNIDAS BRASIL. **Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 5:** Igualdade de gênero. [201-]e. Disponível em: <<https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/5>>. Acesso em: 03 jun. 2021.

NAÇÕES UNIDAS BRASIL. **Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 6:** Água Potável e Saneamento. [201-]f. Disponível em: <<https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/6>>. Acesso em: 03 jun. 2021.

NAÇÕES UNIDAS BRASIL. **Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 7:** Energia Limpa e Acessível. [201-]g. Disponível em: <<https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/7>>. Acesso em: 03 jun. 2021.

NAÇÕES UNIDAS BRASIL. **Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 8:** Trabalho decente e Crescimento Econômico. [201-]h. Disponível em: <<https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/8>>. Acesso em: 03 jun. 2021.

NAÇÕES UNIDAS BRASIL. **Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 9:** Indústria, Inovação e Infraestrutura. [201-]i. Disponível em: <<https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/9>>. Acesso em: 23 jun. 2021.

NAÇÕES UNIDAS BRASIL. **Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 10:** Redução das Desigualdades. [201-]j. Disponível em: <<https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/10>>. Acesso em: 23 jun. 2021.

NAÇÕES UNIDAS BRASIL. **Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 11:** Cidades e Comunidades Sustentáveis. [201-]k. Disponível em: < <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/11>>. Acesso em: 23 jun. 2021.

NAÇÕES UNIDAS BRASIL. **Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 12:** Consumo e Produção Responsáveis. [201-]l. Disponível em: < <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/12>>. Acesso em: 23 jun. 2021.

NAÇÕES UNIDAS BRASIL. **Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 13:** Ação contra a mudança global do clima. [201-]m. Disponível em: < <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/13>>. Acesso em: 23 jun. 2021.

NAÇÕES UNIDAS BRASIL. **Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 14:** Vida na água. [201-]n. Disponível em: < <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/14>>. Acesso em: 23 jun. 2021.

NAÇÕES UNIDAS BRASIL. **Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 15:** Vida Terrestre. [201-]o. Disponível em: < <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/15>>. Acesso em: 23 jun. 2021.

NAÇÕES UNIDAS BRASIL. **Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 16:** Paz, Justiça e Instituições Eficazes. [201-]p. Disponível em: < <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/16>>. Acesso em: 23 jun. 2021.

NAÇÕES UNIDAS BRASIL. **Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 17:** Parcerias e Meios de Implementação. [201-]q. Disponível em: < <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/17>>. Acesso em: 24 jun. 2021.

PARENTE, K. M. R.; DIAS, S. N. (coords.). **Revista dos mestrados em direito econômico da UFBA**, n° 5 (jan. 1996/dez. 1997). Salvador: Centro Editorial e Didático da UFBA, 1997.

PCS. Programa Cidades Sustentáveis. **Programa Cidades Sustentáveis – O que é?** [201-]. Disponível em: <<https://www.cidadessustentaveis.org.br/pagina/pcs>>. Acesso em: 20 jun. 2021.

PROJETO BATENTE. **Tripé Sustentabilidade**. Disponível em: <<https://projetobatente.com.br/wp-content/uploads/2018/01/trip%C3%A9-sustentabilidade.jpg>>. Acesso em: 27 jul. 2021.

RIO+20. Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável. **Declaração Final da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável (RIO+20) – O Futuro que Queremos**. Tradução: Júlia Crochemore Restrepo. Revisão: Daniel José da Silva. 2012. Disponível em: <<https://docplayer.com.br/22467-O-futuro-que-queremos.html>>. Acesso em: 20 abr. 2021.

ROCHA, R. A. **A conscientização e a ação conjunta de governos, sociedades e agentes econômicos para a viabilização do desenvolvimento sustentável**. 2014. 39 p.

Monografia (Especialista em Direito Ambiental)- Universidade Federal do Paraná, Curitiba, PR, 2014.

SOBRINHO, C. A. **Desenvolvimento Sustentável**: uma análise a partir do relatório Brundtland. 2008, 197 p. Dissertação (Mestre em Ciências Sociais)- Universidade Estadual Paulista, Marília, SP, 2008.

VEIGA, J. E. **Desenvolvimento sustentável**: desafio do século XXI. Rio de Janeiro Editora Garamond Universitária, 2006, 226 p.